Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 14 de Março de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0796

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 240/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037081/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PEDREIRA AMAMBAI LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 05.524.774/0001-35
Objeto: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) – a base de CAP (Concreto Asfáltico de Petróleo 50/70), para capa de rolamento, usinagem e fornecimento, e Asfalto Diluído de Petróleo CAP CM-30, para ser utilizado em conservação das vias públicas do Município, para uso na Secretaria Municipal de Obras conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios do município para um período estimado até 31/12/2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Valor: R$ 206.835,00(Duzentos e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
04.451.0042.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publicas.
Local e Data: Amambai/MS, 28 de Fevereiro de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
SADI DE QUADROS – Sócio Proprietário e Procurador
CPF: 298.241.259-49

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:78916E01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 012/2013.

Processo nº: 037081/2013
Pregão Presencial nº: 012/2013
Objeto: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) – a base de CAP (Concreto Asfáltico de Petróleo 50/70), para capa de rolamento, usinagem e fornecimento, e Asfalto Diluído de Petróleo CAP CM-30, para ser utilizado em conservação das vias públicas do Município, para uso na Secretaria Municipal de Obras conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios do município para um período estimado até 31/12/2013, para uso na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Empresas Vencedoras/Itens/Valores:
PEDREIRA AMAMBAI LTDA ME – ITENS: 01 e 02 – VALOR: R$ 206.835,00(Duzentos e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
04.451.0042.2038.0000 – Manutenção Departamento de Obras Publicas.
Local e Data: Amambai – MS, Em 28/02/2013.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:95A80A5A

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 020, DE 013 DE MARÇO DE 2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora KATIANE MOREIRA VIEIRA TOBIAS."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **Katiane Moreira Vieira Tobias,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, Padrão VII - Referência 05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 02 de março de 2013 com término em, 31 de março de 2013 conforme Processo Administrativo nº 037911/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 013 de janeiro de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-presidente
Previba

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:46D177B6

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 021, DE 013 DE MARÇO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora RAMONA CLEODINA VICENTE."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **Ramona Cleodina Vicente,** ocupante do cargo de

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

provimento efetivo de Servente, Padrão I - Referência 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 180 (centro oitenta) dias, a partir de 05 de fevereiro de 2013 com término em, 05 de agosto de 2013 conforme Processo Administrativo nº 037909/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 013 de janeiro de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
Previbai

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:E508DF54

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 022, DE 013 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora LENIR WINTER DA COSTA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **Lenir Winter da Costa,** ocupante do cargo de provimento efetivo de merendeira, Padrão II - Referência 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 90 (noventa) dias, a partir de 04 de março de 2013 com término em, 04 de junho de 2013 conforme Processo Administrativo nº 037907/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 013 de janeiro de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
Previbai

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:F0BA0B85

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 023, DE 013 DE MARÇO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora JUDITE MOREIRA CHARÃO MENDES."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **Judite Moreira Charão Mendes,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, Padrão I - Referência 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 04 de março de 2013 com término em, 02 de abril de 2013 conforme Processo Administrativo nº 037908/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 013 de janeiro de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
Previbai

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:B5FD70F1

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 024, DE 013 DE MARÇO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora MARIA BIGAIR MACHADO VIEIRA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **Maria Bigair Machado Vieira,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Padrão II - Referência 0I, lotada na Secretaria Municipal de Educação , com vencimentos integrais, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 25 de fevereiro de 2013 com término em, 25 de março de 2013 conforme Processo Administrativo nº 037906/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 013 de janeiro de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
Previbai

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:225009F9

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 025, DE 013 DE MARÇO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao servidor REINALDO FRANCISCO DOS SANTOS."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal **Reinaldo Francisco dos Santos,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II - Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de fevereiro de 2013 com término em, 25 de abril de 2013 conforme Processo Administrativo nº 037905/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 013 de janeiro de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
Previbai

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:54986966

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 026, DE 013 DE MARÇO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao servidor AMARICO FERNANDES LOPES."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal **Amarico Fernandes Lopes,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhado Braçal ,Padrão I - Referência 10, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, com vencimentos integrais, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de fevereiro de 2013 com término em, 13 de abril de 2013 conforme Processo Administrativo nº 037904/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 013 de janeiro de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
Previbai

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:EF830FF9

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 027, DE 013 DE MARÇO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao servidor QUINTINO ALVARENGA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal **Quintino Alvarenga,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia , Padrão I - Referência 11, lotado na Secretaria Municipal de Obras Publicas, com vencimentos integrais, referente a 90 (noventa) dias, a partir de 20 de janeiro de 2013 com término em, 20 de abril de 2013 conforme Processo Administrativo nº 037903/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 013 de janeiro de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
Previbai

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:8AA324BC

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 019, DE 013 DE MARÇO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora MARISONIA DUARTE JARA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **Marisonia Duarte Jara,** ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, Nível I – Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 90 (noventa) dias, a partir de 27 de fevereiro de 2013 com término em, 27 de maio de 2013 conforme Processo Administrativo nº 037915/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 013 de janeiro de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-presidente
Previbai

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:C679A122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTROLE INTERNO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2103

"DISPÕE SOBRE DESPESAS IMPRÓPRIAS NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".

O CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI, o no uso das suas atribuições legais, considerando a necessidade de estabelecer procedimentos uniformes e orientar sobre legalidade e propriedade das despesas municipais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Definir, como despesas impróprias para a administração municipal, ficando vedada a sua prática, o seguinte:

I-Pagamento de aluguéis para funcionamento de órgãos públicos federais ou estaduais (Cartório Eleitoral, Cartórios Civis, Delegacias, etc) ou para residência de Juízes, Promotores, Delegados, etc., sem a existência de lei autorizando nesse sentido e sem a assinatura de convênios ou instrumento similar, com os governos aos quais pertencem tais unidades ou autoridades;
II-Reformas ou obras de conservação de prédios públicos pertencentes aos Governos da União ou do Estado, sem a existência de lei autorizativa e sem assinatura de convênio ou termos similares;
III-Pagamento de contribuições devidas por servidores ou contratados às entidades representativas de classes profissionais, tais como CRC, CRM, CREA, OAB, etc;
IV-Pagamento de multas de trânsito, decorrente da violação de normas de trânsito em razão do comportamento do comportamento do condutor, tai como: excesso de velocidade, ultrapassagem proibida, estacionamento em local proibido etc.,
V-Destinar subvenções ou auxílios para Templos, Igrejas, Cultos e Práticas religiosas, bem como doação de terrenos é prédios públicos, ressalvada, na forma da Lei, a colaboração de interesse público, conforme art. 19, inciso I da Constituição Federal;
VI -Adquirir flores, coroas fúnebres, presentes para diversos fins, cartões de natal;
VII- Realizar despesas próprias da Câmara Municipal ou de seus Vereadores;
VIII-Patrocínio de eventos particulares não incluídos no Calendário de eventos Oficiais ou que visem custear os interesses de entidades particulares;
IX-Despesas com homenagens de qualquer natureza e a qualquer título;
X-Aquisição de adereços, enfeites, adornos, decorações ou embelezamentos não vinculados a eventos consagrados, clássicos ou tradicionais.
XI-Despesas com hospedagens, alimentação, incluindo buffet, coquetéis e cofee break, bem como o transporte de particulares, sem interesse público evidente ou demonstrável;
XII-Aquisição de brindes a serem distribuídos por agentes políticos do município, como agendas, canetas, relógios personalizados, objetos em couros, brindes ou lembranças e similares;
XIII-Patrocínio de monumentos religiosos ou clubísticos;
XIV-Distribuição de bebidas alcoólicas em cestas de natal para servidores;
XV-Realizar despesas com a participação de servidores e agentes políticos em congressos, simpósios, reuniões ampliadas, conclaves e outros eventos sem a comprovação da presença;
XVI-Compra de ingressos para festividades municipais visando a distribuição à população;
XVII-Pagamento de combustível sem controle pela administração, bem como despesas correlatas com veículos;
XVIII-Despesas com publicidade sem conotação educacional, informativa ou institucional;
XIX-Assinatura de TV por satélite; revistas ou periódicos não vinculados a assuntos específicos da Administração.

Artigo 2º. Consideram - se despesas de caráter público aquelas revestidas dos princípios básicos da Administração Pública, dentre os quais:

a) IMPESSOALIDADE: A administração não pode atuar com vistas a PREJUDICAR OU BENEFICIAR determinadas pessoas. O interesse público deve ser a finalidade pública;
b) MORALIDADE: A administração Pública deve atuar segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa fé;
c) PUBLICIDADE: Ampla divulgação dos Atos praticados pela Administração Pública, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstos em Lei;
d) EFICIÊNCIA: Todo agente público deve realizar suas atribuições com presteza perfeição e rendimento funcional; e
a) LEGALIDADE: A administração Pública só pode fazer o que Lei permite.

Artigo 3º - Esta instrução entra em vigor a partir da sua publicação.

Amambai, 13 de março de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

CONTROLADORIA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA PARA OS CASOS ELENCADOS NA IN

1-Pagamento de aluguéis para funcionamento de órgãos públicos federais ou estaduais (Cartório Eleitoral, Cartórios Civis, Delegacias, etc) ou para residência de Juízes, Promotores, Delegados, etc., sem a existência de lei autorizando nesse sentido e sem a assinatura de convênios com os governos aos quais pertencem tais unidades ou autoridades. A restrição já existia anteriormente e veio a ser reforçada através da Lei de Responsabilidade Fiscal. Outras despesas relativas á manutenção de órgãos e serviços da União e do Estado, tais como fornecimento de combustível, de material de expediente, pagamento de contas telefônicas, etc., também dependem da assinatura de convênios específicos.

2-A existência da lei local e assinatura de convenio também são exigidas para reformas ou obras de conservação de prédios públicos pertencentes aos Governos da União ou do Estado.

3-Pagamento de contribuições devidas por servidores ou contratados as entidades representativas de suas classes profissionais, tais como CRC, CRM, CREA, OAB, etc. Tais despesas são de responsabilidade pessoal de cada profissional, não podendo onerar aos cofres públicos.

4-Multas de trânsito, sendo que nestes casos o motorista deve ser notificado para esclarecer as circunstâncias em que registrou – se a infração. Em se registrando violação as normas do transito, tais como excesso de velocidade, ultrapassagem proibida, etc., o motorista deverá ressarcir o valor da multa. Se a infração resultar das condições do veículo, ficará isto desse ressarcimento, desde que comprovada sua boa fé.

5-Subvenções ou auxílios para Templos, Igrejas, Cultos e Práticas religiosas são vedados pela Constituição Federal. A propósito, a doação de terrenos para tais entidades é igualmente proibida. Sendo a vedação decorrente de norma constitucional expressa, os atos dessa natureza são absolutamente nulos, não gerando efeitos e, dessa forma, a recomposição patrimonial do Município poderá dar – se – a qualquer tempo, sem que ocorra sua prescrição.

6-Flores, coroas fúnebres, presentes para diversos fins, cartões de Natal, são despesas de caráter pessoal, isto é, de quem as promoveu, não podendo onerar o orçamento municipal.

7-Despesas próprias da Câmara Municipal ou de seus Vereadores devem correr por conta do orçamento do Legislativo, não havendo como ser empenhadas em dotações do Executivo.
8 -*HOMENAGENS DE QUALQUER NATUREZA E A QUALQUER TÍTULO.*

9-PATROCÍNIO DE EVENTOS PARTICULARES NÃO INCLUIDOS NO CALENDÁRIO OFICIAL, OU CUSTEIO DE INTERESSES DE ENTIDADES PARTICULARES.

Impróprios são aqueles patrocínios de eventos particulares que poderão ocasionalmente oferecer algum interesse ao público em geral; aquelas promoções de entidades privadas, como associações sociedades, sindicatos, ordens ou conselhos profissionais, clubes ou sociedades, que apresentem uma faceta de interesse geral, mas não suficiente para que tais eventos sejam inscritos nos calendários oficiais acima referidos – porque essa inscrição justificaria, já em si, a despesa pública envolvida.
Exemplificando, não é porque uma exibição de instrumentos musicais, de flores, de móveis, de objetos de decoração de veículos, de utilidades domésticas, de animais, ou do que lá seja possa ocasionalmente oferecer algum interesse à população local que se legitima a despesa pública de seu patrocínio integral ou majoritário,

ou seja, aquele do qual dependa o evento, integral ou parcialmente, para ser realizado.
Se o evento é de real e inegável interesse coletivo, de apelo coletivo imediato e evidente, então o que se recomenda ao Poder Público é que o inscreva em calendário oficial de eventos daquela natureza, com isso emprestando – lhe oficialidade, como de resto é comum em incontáveis Municípios.

10-ADEREÇOS, ENFEITES, ADORNOS, DECORAÇÕES OU EMBELEZAMENTOS NÃO VINCULADOS A EVENTOS CONSAGRADOS, CLÁSSICOS OU TRADICIONAIS.

11-HOSPEDAGENS, DIÁRIAS, ALIMENTAÇÃO INCLUINDO BUFFET, COQUETÉIS E CAFÉ DA MANHÃ, E TRANSPORTE DE PARTICULARES, SEM INTERESSE PÚBLICO EVIDENTE OU DEMONSTRÁVEL.

É razoável e aceitável o pagamento, precedido de contrato u não, de despesas de hospedagem, transporte e alimentação de autoridades convidadas para prestar algum serviço público e/ou interesse público no Município, combatendo – se apenas o abuso dessa possibilidade pela utilização de meios incomuns de transporte (aviões particulares, helicópteros, passagens internacionais de primeira classe), em geral inacessíveis até mesmo as autoridades locais. Se o seu uso for excepcional como para inspeção de áreas flageladas a exigir urgente socorro, ou na impossibilidade de utilização de meios comuns de transporte – e, então a própria excepcionalidade, devida ao estado de necessidade, legítima tais despesas.
Não parece irregular, por fim, incluir tais despesas em contratos de serviços, ou mesmo de obras em certos casos, em favor dos contratados. A razoabilidade desses montantes sempre poderá ser objeto de fiscalização, e apenas o evidente abuso será objeto de coerção, com rejeição da respectiva conta.
12-AQUISIÇÃO DE BRINDES A SEREM DISTRIBUÍDOS A AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO, COMO AGENDAS, OBJETOS EM COURO, RELÓGIOS PERSONALIZADOS E SIMILARES.
13-PATROCÍNIO DE MONUMENTOS RELIGIOSOS OU CLUBÍSTICOS
Se é licito, ao Poder Público, erigir e pagar estátuas e monumentos a pessoas ou eventos formadores da nacionalidade e do civismo, não tem sentido que o sejam em favor de templos de qualquer culto ou mesmo a personalidades consagradas pelas religiões, clubes, associações, agremiações e outras entidades privadas se não vinculadas estritamente a fatos históricos ou culturais relevantes e reconhecidos sem questionamento como ínsitos a tradição e à cultura locais.
Em não sendo assim, e em não se vinculando o evento ou a pessoa prestigiada a uma tradição local evidente, então a despesa se configura como subsídio a particular e se revela simplesmente inconstitucional, a teor do disposto no art, 19, I e III, da Constituição.

14-DISTRUIÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS EM CESTAS DE NATAL PARA SERVIDORES.

15-PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS EM CONGRESSOS E CONCLAVES, SEM A COMPROVAÇÃO DE PRESENÇA.

16-COMPRA DE INGRESSOS PARA FESTIVIDADES MUNICIPAIS.
É comum a municipalidade, na ânsia de auxiliar festividades e eventos locais de ampla tradição, ou campeonatos esportivos de que participem agremiações locais em estádios locais, pensar em adquirir grandes lotes de ingressos para distribuí-los à população.
Não se justifica semelhante benesse com dinheiro público, entretanto, e o julgamento dessa conta será muito possivelmente desfavorável ao seu ordenador, por certo imbuído da melhor intenção e do mais honesto propósito.

17-PAGAMENTO DE COMBUSTÍVEL SEM CONTROLE PELA ADMINISTRAÇÃO E DESPESAS CORRELATAS COM VEÍCULOS.

18-PUBLICIDADE SEM CONOTAÇÃO EDUCACIONAL, INFORMATVIA OU INSTITUCIONAL.
Nesse caso, não se trata de despesas apenas imprópria, inadequada ou desviada de finalidade pública, mas simplesmente ilegal – e melhor seria dizer inconstitucional, porque afronta a restrição imposta pela Constituição (Art. 37, § 1º) a publicidade oficial.
Por essa conhecida regra constitucional, a "publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos", oque exige algum comentário.

19-ASSINATURA DE TV POR SATÉLITE, E ASSINATURA DE REVISTAS NÃO VINCULADAS A ASSUNTOS ESPECÍFICOS DA ADMINISTRAÇÃO.
A assinatura de empresa de televisão por satélite dificilmente se justifica se paga pelo Poder Público, porque não se concebe qual seja o interesse público em algo assim, excelente para o entretenimento privado da família a noite – até como vereda da salvação à televisão aberta, espécie de flagelo ou possível expiação cármica a todas as infâmias praticadas pelo ser humano nas suas últimas dezenas de encarnações – no recôndito do seu lar, mas sem vinculação algum com o interesse comunitário. Por mais aberta e universalista que seja a mentalidade dos dirigentes públicos, para tudo existe limite, e tal contratação desbordaria o mais generoso.
Quanto à assinatura de revistas de noticiário, atualidades e interesse geral, ainda que menos divorciada do interesse público, também não pode ser tida como das mais apropriadas despesas públicas, uma vez que se destinaria à leitura não pelo público que acorre à Administração, mas naturalmente pelos servidores, no igualmente, em princípio, não se vislumbra interesse público.
Sendo a primeira (TV por satélite) imprópria a olhos vistos, a segunda, que não constituiria mal tão coercível é, no mínimo, muito recomendavelmente de se evitar.
Estes são alguns casos selecionados em virtude da maior frequência com que vêm sendo localizados e glosados na prestação de contas de órgãos que integram o Governo Municipal. Reitera – se aqui que por ferirem princípios e normas constitucionais, quando detectados ocasionam, para quem autorizou tais despesas, a chamada responsabilidade pessoal ou solidária, ficando os seus ordenadores obrigados a restituir os valores assim pagos aos cofres municipais, com juros e atualização monetária.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

CONTROLADORIA MUNICIPAL

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:AD856E49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTROLE INTERNO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2013

"DISPÕE SOBRE A REMESSA DE DADOS E RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AOS ÓRGÃOS DO ESTADO E DA UNIÃO PELO SETOR DE CONTABILIDADE".

O CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI, o no uso das suas atribuições legais, considerando a necessidade de estabelecer procedimentos uniformes e definir as obrigações dos diversos órgãos da Administração Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Compete ao **Setor de Contabilidade** providenciar a remessa dos documentos e informações a seguir relacionados aos respectivos órgãos e dentro dos prazos legais:

1.1 – TRIBUNAL DE CONTAS – MS
a) – Transmissão do SICOM – Sistema de Controle de Contas Municipais – Tribunal de Contas (IN – nº 35/2011 – Seção II)

Prazo: Até 45 dias após o encerramento de cada mês (Via Internet)
b) – PPA/LDO/LOA (IN 35/2011 – Seção II itens 1.11,4. 12 1.13).
Prazo: Até quinze de janeiro (Remessa Física)
c) – SISTEMA LRF – TRANSPARÊNCIA (Via Internet) (IN Nº 35) 2011 – Seção II – Item 1.3, 1.4 e 4.2 e Resolução Normativa 52/2007
c.1 – RREO –(Relatório Resumido de Execução Orçamentária – 1.3)
Prazo: Até o 5º dia do segundo mês subsequente ao encerramento de cada Bimestre.

Datas:
1º Bimestre/2013 – JAN/FEV – Até 5 de Abril
2º Bimestre/2013 – MARÇO/ABRIL – Até 5 de Junho
3º Bimestre/2013 – MAIO/JUNHO – Até 5 de Agosto
4º Bimestre/2013 JULHO/AGOSTO – Até 7 de Outubro
5º Bimestre/2013 SET/OUT – Até 5 de Dezembro
6º Bimestre/2013 NOV/DEZ – Até 5 de Fev/2014

c.2 – RGF (Relatório de Gestão Fiscal – 1.4)
Prazo: Até o 5º dia do segundo mês subsequente ao encerramento de cada QUADRIMESTRE OU SEMESTRE.

DATAS: QUADRIMESTRE
1º - Quadrimestre – JAN/ABRIL – Até 5 de Junho
2º - Quadrimestre – MAIO/AGOSTO – Até 5 de Outubro
3º - Quadrimestre – SET/DEZ – Até 5 de Fev/2014

DATAS: SEMESTRE
1º Semestre: JAN/JUNHO: Até 5 de Agosto
2º Semestre: JULHO/DEZ: Até 5 de FEV/2014
D) – Balanços Anuais de Governo (IN – 35/2011)
Prazo: Até 90 dias do encerramento do exercício financeiro

Data: 31 de Março/2013 – Domingo (1º Abril)
d.1 – Balanço Consolidado – Item 1.2
d.2 – Autarquia, Fundações, e Fundos Item 3.1 –
d.3 – Empresa Pública e Sociedade Mista – Item3.2
d.4 – Fundeb – Item 3.3
d.5 - Fundo Municipal de Saúde – Item 3.4
d.6 – Consórcios – Item 3.5
d.7 – Regime Previdenciário Próprio – Item 3.6

1.2 – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
a) – Balanço Consolidado (cópia física)
Prazo: Até 30 de Abril (Lei 101/2000 – Art. 51 § 1º Inciso I)

1.3 – UNIÃO
a) – Balanço Consolidado (cópia física)
Prazo: Até 30 de Abril (Lei 101/2000 – Art. 51 § 1º inciso I)
b) – DCTF – (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais) Mensal
(Art. 2º IN – RFB nº 1110/2010 – nº 1130/2011)
Prazo: Até o 15º dia útil do 2º mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador.

Datas:
Janeiro – Até 21 de Março
Fevereiro – Até 19 de Abril
Março – Até 22 de Maio
Abril – Até 21 de Junho
Maio – Até 19 de Julho
Junho – Até 21 de Agosto
Julho – Até 20 de Setembro
Agosto – Até 21 de Outubro
Setembro – Até 22 de Novembro
Outubro – Até 20 de Dezembro
Novembro – Até 22 de Janeiro de 2014
Dezembro – Até 21 de Fevereiro de 2014

c) CAIXA ECONOMICA FEDERAL
c.1 – RREO – 30 dias após o encerramento de cada Bimestre
c.2 – RGF – 30 dias após o encerramento de cada semestre
c.3 – COC – 30 dias após o encerramento do exercício
c.4 – Balanço Até 30 de Abril de cada Ano

d) SIOPS – (Portaria 53 – 16.01.13, Lei 141/2012)
Prazos: Via Internet
DEZ/2012 Até 30.01.2013
1º Bimestre 2013 Até 30.03.2013
2º Bimestre 2013 Até 30.05.2013
3º Bimestre 2013 Até 30.07.2013
4º Bimestre 2013 Até 30.09.2013
5º Bimestre 2013 Até 30.11.2013
6º Bimestre Até 30.01.2014

e) SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação
Prazo: Até 30 de Abril de cada ano – Via Internet

Artigo 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai, 13 de março de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

CONTROLADOR MUNICIPAL

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:86A2D17C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTROLE INTERNO INSTRUÇÃO NORMATIVA
Nº005/2013

"DISPÕE SOBRE A REMESSA DE DADOS E RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AOS ÓRGÃOS DO ESTADO E DA UNIÃO PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS".

O CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI, o no uso das suas atribuições legais, considerando a necessidade de estabelecer procedimentos uniformes e definir as obrigações dos diversos órgãos da Administração Municipal:

RESOLVE:

Artigo 1º - Compete ao **Setor de Recursos Humanos** providenciar a remessa dos documentos e informações a seguir relacionados aos respectivos órgãos e dentro dos prazos legais:

1 – UNIÃO:
a) – DIRF – (Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte) – Via Internet www.receita.fazenda.gov.br) RFB nº 1297/2012. (Art 2º - Inciso II - Inclusive os Fundos).
Prazo: Até dia 28 de FEV/2013 até 23 horas 59 minutos 59 segundos – Horário de Brasília (Artigo 9º).
b) – RAIS (relação Anual de Informações Sociais)
(Portaria nº 5/2013 – MTE Art. 2º INCISO IV)
Prazo: Inicia – se no dia 15 de Janeiro e encerra – se no dia 08 de março/2013. Via Internet WWW.MTE.GOV.BR/RAIS.

c) – GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações a Previdência Social).
Prazo: Até 7 dias do mês seguinte do pagamento ou que se tornou divida. Caso não haja expediente bancário no dia 7 deverá ser antecipada.

2 – TRIBUNAL DE CONTAS - MS:
a) – SICAP – Sistema Informatizado de Controle de Atos de Pessoal (IN. Nº 35/2011 – Art. 10 a 15 – Capítulo II) Forma de Remessa: Via Internet.
Prazos:
1.1 – Plano de Cargos Carreiras e Remuneração (15 dias pós publicação do ato Sub – anexo LV);
1.2 – Quadro de Pessoal (15 dias após publicação do ato que alterou – Subanexo LIII);

1.3 – Admissão de Pessoal Contratado Temporariamente (15 dias da assinatura do contrato);
1.4 – Admissão de Cargo em Comissão (15 dias a contar data da posse);
1.5 – Convocação de Professores (15 dias após publicação do ato);
1.6 – Posse de Agentes Políticos ou Membros do Poder (15 dias após o ato de posse);
1.7 – Termo Aditivo de Contrato de Trabalho por tempo Determinado;
1.8 – Vacância de Cargos (15 dias após a publicação do ato);
1.9 – Editais de Concurso Público em vigência e com candidatos aprovados ainda não admitidos (15 dias após a publicação do Ato);
1.10 – Editais e outros documentos de Concurso Público (15 dias após publicação de cada Edital);
1.11 – Admissão de Candidato aprovado em Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos (15 dias após o ato de posse);
1.12 – Folha de Pagamento (até 45 dias após o término do Mês);
1.13 – Pensão Paga pelo Tesouro Municipal (Prazo: 15 dias da publicação do Ato Concessório);
1.14 – Pensão Paga pela Previdência Pública;
1.15 – Refixação de Proventos (15 dias da Publicação do Ato Concessório);
1.16 – Aposentadoria Voluntária por tempo de Serviço (15 dias da publicação do Ato);
1.17 – Aposentadoria Voluntária por IDADE com Proventos Proporcionais (15 dias da publicação do ato);
1.18 – Aposentadoria por Invalidez (15 dias da publicação do ato);
1.19 – Aposentadoria Compulsiva com Proventos Proporcionais (15 dias da Pública do Ato);
1.20 – Aposentadoria Voluntária por Tempo de Serviço com proventos integrais (15 dias da publicação do ato);
1.21 – Aposentadoria Voluntária por Tempo de Serviço com proventos Proporcionais (15 dias da publicação do ato);
1.22 – Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição (15 dias da publicação do ato);
1.23 – Concessão de Complementação de Aposentadoria Paga pelo INSS (15 dias após publicação do Ato).

Artigo 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai, 13 de março de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

CONTROLADORIA MUNICIPAL

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0848D3C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 183/13 DE 04 DE MARÇO DE 2013.

"Designa servidora que específica e dá outras providências".

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 09/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para o cargo de Enfermeira Auditora, Símbolo AUDS-2, a servidora **CAMILA SANT´ANA VANIN**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeira, Padrão VI, inscrita sob a Matrícula Funcional nº 8.287, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Março de 2.013.

Gabinete do Prefeito, 04 de Março de 2.013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Caderno.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CDFE130C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MÉDICO TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 011/2013)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: IARA ADAMO MARTINS
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de médico temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a necessidade imediata de atendimento à população, e estará desenvolvendo suas funções no Posto de Saúde da Família da Vila Limeira, em substituição a Dra. Liliane Cristina Docusse em licença maternidade.
Amparo Legal: Lei Complementar Municipal n.º 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial, no artigo 181, VII, com a redação conferida pela Lei Complementar Municipal n.º 010/2009 e demais dispositivos contidos no Título VIII, Capítulo Único da lei mencionada.
Valor: R$ 9.287,60 (nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) mensais.
Prazo: 01 de fevereiro de 2013 a 31 de julho de 2013.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Contratante

IARA ADAMO MARTINS
Contratada

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F0C3E626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MÉDICO TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 012/2013)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: CARLOS ARTURO VALIENTE OTERO
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de médico temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a necessidade imediata de atendimento à população, e estará desenvolvendo suas funções no Posto de Saúde da Família da Vila Mangay, em virtude de que o Dr. Samis Farias Simas requereu exoneração do cargo.
Amparo Legal: Lei Complementar Municipal n.º 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial, no artigo 181, VII, com a redação conferida pela Lei Complementar Municipal n.º 010/2009 e demais dispositivos contidos no Título VIII, Capítulo Único da lei mencionada.
Valor: R$ 9.287,60 (nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) mensais.
Prazo: 01 de fevereiro de 2013 a 31 de janeiro de 2014.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Contratante

CARLOS ARTURO VALIENTE OTERO
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:488171D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CONTRATO Nº 013/2013)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: NELCY VAZ DE OLIVEIRA
Objeto: Contrato de trabalho por prazo indeterminado na qualidade de empregado público, desempenhando suas funções de **Agente Comunitário de Saúde, Microárea 64,** lotado(a) no Posto de Saúde da Família na Vila Mangay, no Município de Amambai - MS.
Amparo Legal: Lei Municipal 2045/2007, de 31 de julho de 2007 e Decreto Municipal 398/2009, de 03 de agosto de 2009, regendo-se por todas as normas legais na EC n.º 051, de 14 de fevereiro de 2006, na Lei Federal n.º 11.350/2006, de 05 de outubro de 2006, e, em especial, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
Valor: 1.000,00 (Hum mil reais) mensais.
Prazo: 01 de fevereiro de 2013, e vigorará pelo respectivo prazo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS, do Governo Federal.

Município de Amambai

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Contratante

NELCY VAZ DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2B4150EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 014/2013)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: LUCINÉIA DE LOURDES VICENTE
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado na qualidade de empregado público temporário, desempenhando suas funções de **Agente Comunitário de Saúde, Microárea 49,** lotado(a) no Posto de Saúde da Família Vila Mangay, em substituição a titular Maria de Jesus dos Santos Oliveira em readaptação de 180 (cento e oitenta dias).
Amparo Legal: Artigo 181, § VI da Lei Complementar n.° 004 de 06 de dezembro de 2004, e redação da Lei Complementar n.° 10/2009, de 20 de maio de 2009, bem como Lei Municipal 2045/2007, de 31 de julho de 2007 e Decreto Municipal 398/2009, de 03 de agosto de 2009, regendo-se por todas as normas legais na EC n.º 051, de 14 de fevereiro de 2006, na Lei Federal n.º 11.350/2006, de 05 de outubro de 2006, e, em especial, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
Valor: 1.000,00 (Hum mil reais) mensais.
Prazo: 01 de fevereiro de 2013, e vigorará até o término da readaptação de 180 (cento e oitenta dias).

Município de Amambai
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Contratante

LUCINÉIA DE LOURDES VICENTE
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8A9DC25E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 025/2013 – Tomada de preços n° 01/2013
O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade Tomada de Preços do tipo MENOR VALOR POR LOTE, nos termos da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de ampliação das unidades de saúde, Centro de Especialidades Medicas – CEM, ESF Anastácio e ESF Arapongas.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 01 de abril de 2013 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações do Município de Anastácio/MS, sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 100,00 (cem reais). TELEFONE: (0xx67) 3245-3540. Não serão fornecidas informações por e-mail.
Anastácio/MS, 28 de fevereiro de 2013.

VILSON ZANQUETA
Presidente do GEL

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F06B8AC5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11/2013

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei etc.
CONSIDERANDO que nos termos do que dispõe o inciso II, do artigo 2º da Lei Municipal n.º 1256, de 13 de agosto de 2009, o Conselho Municipal de Turismo terá em sua composição um representante da Câmara Municipal.
CONSIDERANDO que nos termos do § 1º do mesmo dispositivo legal, cada conselheiro terá um suplente nomeado.
CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do Ofício – SEDEC/069/2013, solicitou da Câmara Municipal a indicação de seu representante e respectivo suplente.
CONSIDERANDO que cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal a indicação do titular e do suplente.
RESOLVE
Art. 1º Fica indicada, para representar a Câmara Municipal junto ao Conselho Municipal de Turismo, o Vereador Jefferson Rinaldi Bernardino.
Art. 2º Fica indicado ainda, na qualidade de suplente, o Vereador Rodrigo Queiroz Neto.
Art. 3º Comunique-se ao Sr. Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado e ao Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, referida indicação.
Art. 4º Esta resolução da mesa diretora entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 12 de março de 2013.

RODRIGO QUEIROZ NETO
Presidente

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
1º Secretário

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS
2ª Secretário

Arquivada em Pasta Própria e Afixada no Local de Costume, na Mesma Data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:5810EA2F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 18/2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **MINI MERCADO TABOADO LTDA - ME**, por sua representante legal, a senhora **RAQUEL NUNES DA SILVA**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 02/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 de fevereiro de 2013, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto
A contratada efetuará o fornecimento de produtos alimentícios, para a merenda dos alunos das Escolas Municipais e alimentação das crianças dos Centros de Educação Infantil, mantidos pelo Município de Aparecida do Taboado/MS, conforme segue:

Da vigência
O presente contrato terá vigência durante o período compreendido entre a data de sua assinatura e o dia 31 de agosto de 2013, podendo ser prorrogada a critério das partes, de conformidade com a legislação de regência.
Do valor dos produtos e do pagamento
O valor a ser pago mensalmente para a contratada, será apurado de conformidade com os valores dos produtos efetivamente entregues, constantes da proposta de preços declarada vencedora no certame licitatório, mencionado na cláusula primeira.
O valor total estimado do presente contrato é de R$ 195.500,00 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento, conforme segue:

- 02.07.12.306.0011.2.085 – Manutenção e operacionalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar Ens. Fund.
- 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 – Materiais de consumo;
- 3.3.90.30.00.00.00.00.0115 – Materiais de consumo.
- 02.07.12.306.0013.2.086 – Manutenção e operacionalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar Ens. Inf.
- 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 – Materiais de consumo;
- 3.3.90.30.00.00.00.00.0115 – Materiais de consumo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 26 de fevereiro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

RAQUEL NUNES DA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:CDB9D106

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 19/2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a Firma Individual **JUCELMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS,** por sua representante legal, a senhora **JUCELMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 02/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 de fevereiro de 2013, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto
A contratada efetuará o fornecimento de gás – P13, para a merenda dos alunos das Escolas Municipais e alimentação das crianças dos Centros de Educação Infantil, mantidos pelo Município de Aparecida do Taboado/MS, conforme segue:
A – 252 unidades de gás – P13, para as Escolas da Rede Municipal, ao preço unitário de R$ 41,80, totalizando a cifra estimada de R$ 10.533,60 (dez mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos);
B – 96 unidades de gás – P13, para os Centros de Educação Infantil - Creches, ao preço unitário de R$ 41,80, totalizando a cifra estimada de R$ 4.012,80 (quatro mil, doze reais e oitenta centavos).

Da vigência
O presente contrato terá vigência durante o período compreendido entre a data de sua assinatura e o dia 31 de agosto de 2013, podendo ser prorrogada a critério das partes, de conformidade com a legislação de regência.

Do valor dos produtos e do pagamento
O valor a ser pago mensalmente para a contratada, será apurado de conformidade com os valores dos produtos efetivamente entregues, constantes da proposta de preços declarada vencedora no certame licitatório, mencionado na cláusula primeira.
O valor total estimado do presente contrato é de R$ 14.546,40 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento, conforme segue:

- 02.07.12.306.0011.2.085 – Manutenção e operacionalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar Ens. Fund.
- 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 – Materiais de consumo;

- 3.3.90.30.00.00.00.00.0115 – Materiais de consumo.

- 02.07.12.306.0013.2.086 – Manutenção e operacionalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar Ens. Inf.
- 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 – Materiais de consumo;
- 3.3.90.30.00.00.00.00.0115 – Materiais de consumo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 26 de fevereiro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JUCELMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:56DDB31F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 20/2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a Firma Individual **ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO,** por sua representante legal, a senhora **ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRAZO**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 02/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 de fevereiro de 2013, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto
A contratada efetuará o fornecimento pães francês de 50 gramas, para a merenda dos alunos das Escolas Municipais e alimentação das crianças dos Centros de Educação Infantil, mantidos pelo Município de Aparecida do Taboado/MS, conforme segue:
A – 72.600 unidades de pães francês de 50 gramas, para as Escolas da Rede Municipal, ao preço unitário de R$ 0,23, totalizando a cifra estimada de R$ 16.698,00 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e oito reais);
B – 13.800 unidades de pães Francês de 50 gramas, para os Centros de Educação Infantil - Creches, ao preço unitário de R$ 0,23, totalizando a cifra estimada de R$ 3.174,00 (três mil, cento e setenta e quatro reais).

Da vigência
O presente contrato terá vigência durante o período compreendido entre a data de sua assinatura e o dia 31 de agosto de 2013, podendo ser prorrogada a critério das partes, de conformidade com a legislação de regência.

Do valor dos produtos e do pagamento
O valor a ser pago mensalmente para a contratada, será apurado de conformidade com os valores dos produtos efetivamente entregues, constantes da proposta de preços declarada vencedora no certame licitatório, mencionado na cláusula primeira.
O valor total estimado do presente contrato é de R$ 19.872,00 (dezenove mil, oitocentos e setenta e dois reais).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento, conforme segue:

- 02.07.12.306.0011.2.085 – Manutenção e operacionalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar Ens. Fund.
- 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 – Materiais de consumo;
- 3.3.90.30.00.00.00.00.0115 – Materiais de consumo.
- 02.07.12.306.0013.2.086 – Manutenção e operacionalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar Ens. Inf.
- 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 – Materiais de consumo;
- 3.3.90.30.00.00.00.00.0115 – Materiais de consumo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 26 de fevereiro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0BB6A5BF

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 21/2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

Contratantes, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL,** neste ato devidamente representado por sua Presidenta, a senhora **LUCILENE TABOAS CARRASCO.**
Contratada, a empresa **MINI MERCADO TABOADO LTDA - ME**, por sua representante legal, a senhora **RAQUEL NUNES DA SILVA**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento de gêneros alimentícios para formação de cestas básicas, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 05/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 de fevereiro de 2013, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto
A contratada fará o fornecimento de gêneros alimentícios, para formação de até 840 (oitocentas e quarenta) cestas básicas, para atendimento de Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Cada cesta básica da Secretaria Municipal de Assistência Social deverá conter:

Gênero	Quantidade
Arroz - tipo 1	10 Kg
Açúcar cristal	5 Kg
Pacote de Bolacha – 400g (maisena, coco ou leite)	1 pacote
Feijão – tipo 1	2 Kg
Sal refinado iodado	1 Kg
Café moído – 500 gramas	1 pacote
Macarrão espaguete	1 Kg
Óleo de soja – 900 ml	2 unidades
Extrato de tomate - 340 gramas	1 lata
Marmelada – 680 gramas	1 lata
Frango de aproximadamente 3 kg	1 frango
Alho – 400 gramas	1 pacote
Salsicha	1 Kg
Fubá – 500 gramas	1 pacote

Da vigência
O presente contrato terá vigência durante o período da assinatura do contrato até o dia 31 de agosto de 2013.

Do valor dos produtos e do pagamento
A contratante pagará para a contratada a importância de R$ 76,00 (setenta e seis reais), por cada cesta básica de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.
O valor total estimado do presente contrato é de R$ 63.840,00 (sessenta e três mil, oitocentos e quarenta reais).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotações constantes do Orçamento, conforme segue:

- FMIS – 02.16.08.244.0024.2.230/3.3.90.32.00.00.00.00.0110.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 26 de fevereiro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TABOAS CARRASCO
Representante do FMIS

RAQUEL NUNES DA SILVA
P/contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:B946745A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 04/2013.

Objeto - seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para aquisição de materiais elétricos para serem utilizados nos serviços de manutenção da iluminação pública da cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Valor dos produtos - R$ 92.706,30 (noventa e dois mil, setecentos e seis reais e trinta centavos).

Empresa vencedora – Diluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda. – EPP.

Vigência do contrato – No período compreendido entre a assinatura do contrato administrativo e o dia 31 de agosto de 2013, podendo ser prorrogado.

Homologado em - 21 de fevereiro de 2013.

MAGNA VÉRGIA DE SOUZA BRITTO
Pregoeira

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3CA4266C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 02/2013

Objeto - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda das Escolas Municipais e alimentação das crianças dos Centros de Educação Infantil - Creches.

Empresas vencedoras:
– Mini Mercado Taboado Ltda. - ME (R$ 195.500,00);
- Firma Individual Jucelma Alves de Assis Alcazas – (R$ 14.546,40);
- Firma Individual Alyne Alves de Queiroz Prado – (R$ 19.872,00).

Prazo de Vigência do contrato – no período compreendido entre a data da assinatura do contrato e o dia 31 de agosto de 2013, podendo ser prorrogado.

Homologação – 25 de fevereiro de 2013.

MAGNA VÉRGIA SOUZA DE BRITTO
Pregoeira

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:1DA724DA

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013

Objeto – seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para aquisição de gêneros alimentícios para formação de até 840 cestas básicas, para atendimento de Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor de cada cesta básica – R$ 76,00 (setenta e seis reais).

Empresa vencedora – Mini Mercado Taboado Ltda. - ME

Forma de solicitação das cestas básicas – parcelada, de conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prazo de vigência do contrato – no período compreendido entre a assinatura do contrato e o dia 31 de agosto de 2013, podendo ser prorrogada.

Data da homologação – 25 de fevereiro de 2013.

MAGNA VÉRGIA SOUZA DE BRITTO
Pregoeira

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:B4C44E12

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO N.º 30 2013

Aparecida do Taboado/MS, 01 de março de 2013.

INTELIGÊNCIA DO ART. 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº. 8666/93 e SUAS ALTERAÇÕES.

Órgão Interessado: Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado – MS.

Contratado-locador: Edilberto Aparecido de Souza

Objeto – locação de imóvel para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Localização do imóvel – Rua Joaquim Murtinho, n.º 4.290, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Período de locação – de 1º de março a 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

Valor da Contratação: R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).

Tendo em vista o disposto no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, **RATIFICO A DISPENSA** de procedimento licitatório e determino que se proceda a presente contratação.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:12DB06C4

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2013

Aparecida do Taboado/MS, 14 de fevereiro de 2013.

INTELIGÊNCIA DO ART. 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº. 8666/93 e SUAS ALTERAÇÕES.
Órgão Interessado: Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado – MS.

Objeto – Contratação temporária e emergencial de empresas para prestação de serviços de transporte de universitários para as cidades de Paranaíba/MS, Três Lagoas/MS, Ilha Solteira/SP, Santa Fé do Sul/SP, Jales/SP e Fernandópolis/SP.

Empresas a serem contratadas:

Cidade	Km diário/tipo de veículo	Empresa a ser contratada	Valor do Km - R$
Fernandópolis	240/ônibus	VWR Transportes Ltda. - ME	R$ 2,00
Fernandópolis	220/ônibus	F. I. Edvania Oliveira Queiroz Taboas Carrasco	R$ 2,00
Jales	165/ônibus	Fagtour Transportes Ltda - ME	R$ 2,00
Santa Fé do Sul	70/ônibus	Fagtour Transportes Ltda - ME	R$ 3,00
Santa Fé do Sul	70/ônibus	Fagtour Transportes Ltda - ME	R$ 3,00
Santa Fé do Sul	70/ônibus	FI Elvis Rossi de Oliveira	R$ 3,00
Paranaíba	147/ônibus	FI Flávio Ferreira da Silva	R$ 2,00
Ilha Solteira	150/micro-ônibus	FI Elvis Rossi de Oliveira	R$ 1,80
Três Lagoas	280/Van	VWR Transportes Ltda. - ME	R$ 1,30

Observações:
1 – O Município de Aparecida do Taboado/MS efetuará o pagamento de 75% do valor dos serviços;
2 – Os alunos beneficiados deverão efetuar o pagamento de 25% do valor dos serviços.

Prazo de vigência da contratação – Os contratos terão vigência no período de 14 a 22 de fevereiro de 2013, devendo as contratadas efetuarem o transporte dos alunos, nos dias letivos.

Tendo em vista o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, **RATIFICO A DISPENSA** de procedimento licitatório e determino que se proceda a presente contratação.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3D31E363

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2012

Assunto – Contratação temporária e emergencial de empresas para prestação de serviços de transporte de universitários para as cidades de Paranaíba/MS, Três Lagoas/MS, Ilha Solteira/SP, Santa Fé do Sul/SP, Jales/SP e Fernandópolis/SP.

Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Fundamento legal – artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Empresas a serem contratadas:

Cidade	Km diário/tipo de veículo	Empresa a ser contratada	Valor do Km - R$
Fernandópolis	240/ônibus	VWR Transportes Ltda. - ME	R$ 2,00
Fernandópolis	220/ônibus	F. I. Edvania Oliveira Queiroz Taboas Carrasco	R$ 2,00
Jales	165/ônibus	Fagtour Transportes Ltda - ME	R$ 2,00
Santa Fé do Sul	70/ônibus	Fagtour Transportes Ltda - ME	R$ 3,00
Santa Fé do Sul	70/ônibus	Fagtour Transportes Ltda - ME	R$ 3,00
Santa Fé do Sul	70/ônibus	FI Elvis Rossi de Oliveira	R$ 3,00
Paranaíba	147/ônibus	FI Flávio Ferreira da Silva	R$ 2,00
Ilha Solteira	150/micro-ônibus	FI Elvis Rossi de Oliveira	R$ 1,80
Três Lagoas	280/Van	VWR Transportes Ltda. - ME	R$ 1,30

Observações:
1 – O Município de Aparecida do Taboado/MS efetuará o pagamento de 75% do valor dos serviços;
2 – Os alunos beneficiados deverão efetuar o pagamento de 25% do valor dos serviços.

Prazo de vigência da contratação – Os contratos terão vigência no período de 14 a 22 de fevereiro de 2013, devendo as contratadas efetuarem o transporte dos alunos, nos dias letivos.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de fevereiro de 2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:7DC05D9B

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2013

Aparecida do Taboado/MS, 05 de fevereiro de 2013.

INTELIGÊNCIA DO ART. 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº. 8666/93 e SUAS ALTERAÇÕES.
Órgão Interessado: Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado – MS.

Objeto – Contratação temporária e emergencial de empresas para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural.

Empresas a serem contratadas:

Linhas	Empresa a ser contratada	Valor do Km rodado
1	FI Jairo Fernandes da Silva	R$ 1,19
2	FI Elizângela Fernandes de Freitas	R$ 1,44
3	FI Joel Alves do Amarante	R$ 0,99
4	FI Lígia Carla Soares Faria	R$ 1,09
5	FI Nilton Antonio Barcelos	R$ 1,15
6	FI Eduardo Nalini de Oliveira	R$ 1,50
7	FI Fabiano Carlos da Silva	R$ 1,00
8	FI Elizângela Fernandes de Freitas	R$ 1,85

Observação:

1 – O descritivo das linhas são os constantes do Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 06/2013, que se encontra instaurado na Prefeitura Municipal.

Prazo de vigência da contratação – Os contratos terão vigência no período de 06 a 28 de fevereiro de 2013, devendo as contratadas efetuarem o transporte dos alunos, nos dias letivos.

Tendo em vista o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, **RATIFICO A DISPENSA** de procedimento licitatório e determino que se proceda a presente contratação.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:564F4F66

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2012

Assunto – Contratação temporária e emergencial de empresas para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural

Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Fundamento legal – artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Empresas a serem contratadas:

Linhas	Empresa a ser contratada	Valor do quilômetro rodado
1	FI Jairo Fernandes da Silva	R$ 1,19
2	FI Elizângela Fernandes de Freitas	R$ 1,44
3	FI Joel Alves do Amarante	R$ 0,99
4	FI Lígia Carla Soares Faria	R$ 1,09
5	FI Nilton Antonio Barcelos	R$ 1,15
6	FI Eduardo Nalini de Oliveira	R$ 1,50
7	FI Fabiano Carlos da Silva	R$ 1,00
8	FI Elizângela Fernandes de Freitas	R$ 1,85

Observação:
1 – O descritivo das linhas são os constantes do Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 06/2013, que se encontra instaurado na Prefeitura Municipal.

Prazo de vigência da contratação – Os contratos terão vigência no período de 06 a 28 de fevereiro de 2013, devendo as contratadas efetuarem o transporte dos alunos, nos dias letivos.

Aparecida do Taboado/MS, 05 de fevereiro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:EC01CB78

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2013

Aparecida do Taboado/MS, 06 de março de 2013.

INTELIGÊNCIA DO ART. 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº. 8666/93 e SUAS ALTERAÇÕES.

Órgão Interessado: Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado – MS.

Objeto – Prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de cursos técnicos profissionalizantes para a cidade de Ilha Solteira/SP.

Período de locação – de 06 de março a 31 de março de 2013, nos dias letivos.
Valor da Contratação: R$ 1,50 (um real e cinqüenta centavos) por quilômetro rodado.
Obs: Ressalta-se, que de acordo com a Lei Municipal n.º 1.018, de 04 de fevereiro de 2005, o Município está autorizado a efetuar o pagamento de até 75% do valor destes serviços, sendo que os outros 25% deverão ser suportados pelos alunos beneficiados.

Tendo em vista o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, **RATIFICO A DISPENSA** de procedimento licitatório e determino que se proceda a presente contratação.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:2C0D923A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2013

Assunto – Contratação temporária e emergencial de empresa para prestação de serviços de transporte de universitários para a cidade de Ilha Solteira/SP.

Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Fundamento legal – artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Empresa a ser contratada: Firma Individual Joseane Soares de Souza Silva

Valor do quilômetro rodado – R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos).

Observações:
1 – O Município de Aparecida do Taboado/MS efetuará o pagamento de 75% do valor dos serviços;
2 – Os alunos beneficiados deverão efetuar o pagamento de 25% do valor dos serviços.

Prazo de vigência da contratação – O contrato terá vigência no período de 06 a 31 de março de 2013, devendo a contratada efetuar o transporte dos alunos, nos dias letivos.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de março de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:910469D3

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 17-2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, por sua Diretora Administrativa, a senhora **VALERIA ZAN MOLINARO**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento de materiais elétricos para a manutenção da iluminação pública, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 04/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 de fevereiro de 2013, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto
A contratada fará o fornecimento de materiais elétricos para serem utilizados nos serviços de manutenção da iluminação pública da cidade de Aparecida do Taboado/MS
Todos os produtos deverão ser de fabricação nacional, de boa qualidade, com selo de qualidade INMETRO.

Da vigência
O presente contrato terá vigência durante o período da assinatura do contrato até 31 de agosto de 2013, podendo ser prorrogado por vontade das partes.

Do valor dos produtos e do pagamento
A contratante pagará para a contratada a importância de R$ 92.706,30 (noventa e dois mil, setecentos e seis reais e trinta centavos), pelos produtos descritos na cláusula segunda, deste instrumento.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento, conforme segue:
- 02.10.15.452.0033.2.312 – Manutenção e Operacionalização do Serviço de Iluminação Pública
- 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – Material de Consumo;
- 3.3.90.39.00.00.00.00.0117 – Material de Consumo;
- 3.3.90.39.00.00.00.00.0170 – Material de Consumo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de fevereiro de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

VALÉRIA ZAN MOLINARO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3CF8D788

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
LICENÇA PRÉVIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ – MS,, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/SEMAC/MS, A licença Prévia nº 129/2012, para Atividade de LOTEAMENTO URBANO (área até 25 hectares), com validade de 04 anos à contar de 22/05/2012, localizado no MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS.

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:E39C8033

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a **LICENÇA PRÉVIA (LP)** , para atividade de drenagem de águas pluviais, localizado na avenida Antônio Pedro de Lima, perímetro urbano, município de Bodoquena/MS.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2C033493

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2013

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo decreto 01/2013 e 51/2013 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de serviços de um caminhão tipo caçamba com capacidade mínima de 25 toneladas para operacionalização e manutenção da secretaria Municipal de obras, visando cascalhamento de ruas, e estradas vicinais do município**.**

Vencedora:
Empresa: **SERGIO RICARDO MENDONÇA MARQUES ME**
Valor global: **R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)**

Total global: R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)

Data: 12/3/2013

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valter Souza da Silva
Código Identificador:FF84FB06

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2013

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro designado pelo decreto 001/2013 e 51/2013, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa para os serviços de retifica do motor completo com substituição de peças para atender a van Sprinter OM 611 ano 2003/2004 pertencente ao Departamento de Transporte Escolar de Bodoquena-MS.

Aberta a sessão, Credenciados os licitantes e posteriormente aberto os envelopes de propostas confrontados com o valor referência do edital verificou se que houve problemas na pesquisa de preço quanto ao lote 2 (serviços) cujo o valor de referência se tornou inexequível, e por consequência não houve negociação para o lote 1 (peças), motivo pelo qual o Pregoeiro encerrou a sessão julgando **FRACASSADA** a licitação.

Bodoquena-MS, 12/03/2013

VALTER SOUZA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Valter Souza da Silva
Código Identificador:E500AC3E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 1/2013

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através da comissão permanente de licitação designada pela portaria 12/2013 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Ampliação Unidade Saúde da Família I, demais especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

Vencedora:
Empresa: DUBAI EDIFICAÇÕES LTDA-EPP
Valor global: R$ 92.344,02 (noventa e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e dois centavos)
Total Global: R$ 92.344,02 (noventa e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e dois centavos)

Data: 12/3/2013

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valter Souza da Silva
Código Identificador:464C47B7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 2/2013

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através da comissão permanente de licitação designada pela portaria 12/2013 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Ampliação Posto de Saúde São Jose, demais especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

Vencedora:
Empresa: DUBAI EDIFICAÇÕES LTDA-EPP
Valor global: R$ 199.756,51 (cento e noventa e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos)
Total Global: R$ 199.756,51 (cento e noventa e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos)
Data: 12/3/2013

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Publicado por:
Valter Souza da Silva
Código Identificador:D5A18A66

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2013

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de cilindros, carrinho e reguladores de oxigênio, oxigênio medicinal e material para RAIO X destinados ao Hospital Francisco Sales.

ABERTURA DA SESSÃO: 28 de Março de 2013
HORAS: 14h00min (quatorze horas)
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº305 Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bodoquena/MS, 12 de Março de 2013.

VALTER SOUZA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Valter Souza da Silva
Código Identificador:B13513FC

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 66/2013

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BODOQUENA – MS torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo "menor preço por item". A Presente Licitação tem por:
OBJETO: Aquisição de materiais para realização de exames laboratoriais/2013 do município de Bodoquena. Conforme anexo II do edital. A qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520 e Decreto municipal 2.143/2009 Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e lei 123/06.

Retirada do edital na Rua 13 de Maio, 305 – Centro, Tel. 67-3268-2184, das 07h30min às 17h00min de segundas às sextas-feiras ou através de solicitação endereçada ao e-mail licita@bodoquena.ms.gov.br. O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 2 de Abril de 2013 às 08h00min (oito horas).

Bodoquena – MS, 12 de Março de 2013.

VALTER SOUZA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Valter Souza da Silva
Código Identificador:AE0DBE08

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2013

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo decreto 01/2013 e 51/2013 torna público **A RETIFICAÇÃO** da homologação do processo supra.

Objeto: Aquisição de Material Gráfico para atender a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração.
ONDE SE LÊ:
Vencedor:
Empresa: **ART VIDEO LTDA**

LEIA SE:
Vencedor:
Empresa: GRAFICA SOARES LTDA ME

Os demais permanecem inalterados.
Data: 13/3/2013

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valter Souza da Silva
Código Identificador:250D21B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Locatária.
Carolina Andrade Cerqueira – Locadora.
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento de Centro de Educação Infantil no Município de Bonito/MS.
Vigência: 05 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2013, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: R$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais) mensais, totalizando R$ 24.962,58 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária:
04.00 - Secretaria Municipal de Educação;
04.01 - Gabinete do Secretário de Educação;
12.361.301 - Educando para um novo tempo;
2.009 – Desenvolvimento do Ensino Infantil do Município;
10.000 – Recebimentos de Transferências e Impostos da Educação;
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
Fonte 1010 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação.
Data: Bonito/MS, 05 de março de 2013.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Assina: ***PEDRO APARECIDO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F39DDCE3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 308/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO APARECIDO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Alessandra de Matos Portilho Souza, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, no período matutino de **04/03/2013 a 07/03/2013**, em substituição a Professora **Marinalva Teixeira Araújo**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 12 de março de 2013.

PEDRO APARECIDO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:23A6B75D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 307/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO APARECIDO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Waldilene Galeano, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Sala de Tecnologia Educacionais na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, no período matutino de **12/03/2013 a 05/07/2013**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 12 de março de 2013.

PEDRO APARECIDO ROSÀRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:41C53650

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 306/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

PEDRO APARECIDO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Izilda de Moraes Lazarin Nolasco,** exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, no período vespertino para atuar na Coordenação da Escola Municipal João Alves da Nóbrega, com 20 h/s, de 14.02.2013 a 05.07.2013, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º CONCEDER, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.
Bonito –MS, 12 de março de 2013

PEDRO APARECIDO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F30E0072

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 305/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO APARECIDO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Geny dos Santos Alves, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Portuguesa 7º ano C, 8º ano A, e 9º ano A do Ensino Fundamental, no período vespertino na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, de **07/03/2013 a 05/07/2013,** em substituição a Professora **Izilda de Moraes Lazarin Nolasco**, que se encontra de como Coordenadora na Escola Municipal João Alves

da Nóbrega, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 12 de março de 2013.

PEDRO APARECIDO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A1254234

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 304/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO APARECIDO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jocinele Lopes Vargas Silveira, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Portuguesa 6º ano D Inclusão, 7º ano A, e 7º ano B do Ensino Fundamental, no período vespertino na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, de **04/03/2013 a 07/03/2013,** em substituição a Professora **Cleide de Souza Adler Ralho**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 12 de março de 2013.

PEDRO APARECIDO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B4A66FCB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 303/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO APARECIDO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Herica Maciel Valencio, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 02, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, no período matutino de **04/03/2013 a 05/03/2013**, em substituição a Professora **Roseni Falcão da Silva**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 12 de março de 2013.

PEDRO APARECIDO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A71FF3E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 302/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO APARECIDO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Izolina Biazoto Sallet, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, no período vespertino de **06/03/2013 a 12/03/2013**, em substituição a Professora **Glaucia de Oliveira Aquino**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 12 de março de 2013.

PEDRO APARECIDO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A84D8553

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 301/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO APARECIDO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Maristela Aparecida Pellin dos San0tos, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, no período matutino de **06/03/2013 a 12/03/2013**, em substituição a Professora **Glaucia de Oliveira Aquino**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 12 de março de 2013.

PEDRO APARECIDO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E1B59E62

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 300/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO APARECIDO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Weligton Rodrigo Souza Matos, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Física no 6º ano A Inclusão, 6º ano B, 6º ano C, 6º ano D Inclusão, 7º ano A, 7º ano B, 7º ano C, 8º ano A e 9º ano A do Ensino Fundamental, no período vespertino na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, de **04/03/2013 a 07/03/2013,** em substituição a Professora **Carmem Cinira Leão Carvalho Nascimento**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 12 de março de 2013.

PEDRO APARECIDO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C14E7000

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 299/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO APARECIDO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Weligton Rodrigo Souza Matos, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Física no 1º ano A, 3º ano A Inclusão, 3º ano B, 4º ano A, 4º B, 5º ano A Inclusão, 4º ano B, 5º A e 5º ano B do Ensino Fundamental, no período matutino na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, de **04/03/2013 a 07/03/2013,** em substituição a Professora **Carmem Cinira Leão Carvalho Nascimento**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 12 de março de 2013.

PEDRO APARECIDO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:49261E50

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 298/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO APARECIDO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Geny dos Santos Alves, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, no período matutino de **04/03/2013 a 05/03/2013**, em substituição a Professora **Glaucia de Oliveira Aquino**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 12 de março de 2013.

PEDRO APARECIDO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:7BE9A590

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO Nº 2.707, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

Altera dispositivos do Decreto nº2.088, de 16 de março de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o §4º do Art.5ºdo Decreto nº2.088, de 16 de março de 2009, conforme segue:
"§4º Não é aceito, em hipótese alguma, atestado com data retroativa, nem aquele que não preencha as condições descritas no artigo 6º e seus incisos, deste decreto."
Art.2º Fica acrescido o §4º ao Art.6º do Decreto nº2.088, de 16 de março de 2009, com a seguinte redação:
"§4º O servidor deverá ser avaliado pela Junta Médica Oficial no prazo máximo de 03(três) dias úteis, após o início do afastamento."
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Camapuã-MS, 12 de março de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:86C62C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO Nº 2.710, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

Acresce Dispositivo ao Decreto nº2.135, de 13 dejulho de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescido o § único ao Art. 6º do Decreto nº2.135, de 13 de março de 2009, conforme segue:
"§ Único. O professor convocado terá direito à gratificação natalina na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês trabalhado, calculada sobre a sua remuneração, com percepção mensal; ao valor correspondente às férias proporcionais, acrescido do respectivo abono, com percepção mensal; à licença para tratamento da própria saúde e, por acidente em serviço, limitado ao período de convocação."
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Camapuã-MS, 12 de março de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:DD30B642

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa João Elir Gomes-ME.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa João Elir Gomes-ME, para realizar serviços de sonorização, para atender ao Evento Cultural, 5º Camafolia, a ser realizado nos dias 09, 10 11 e 12 de fevereiro de 2013.
Fundamentação: O presente Contrato tem fundamento legal no inciso II, do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e legislação posterior, de conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2013, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
Prazo: A execução dos serviços será realizado nos dias 09, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2013, conforme especificações no requerimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor: O valor do presente contrato é de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), cujo pagamento será efetuado na conclusão e entrega dos serviços, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura de Camapuã-MS.
Dotação Orçamentária: 02.08.00- Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
13.392.0015.2027.0000 – Incentivo as Atividades Culturais;
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/João Elir Gomes.
Data: 06 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F477F992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 042/2013.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Irineu Gonçalves Medeiros-ME.
Objeto: Trata-se de processo visando o **ADITAMENTO** de valor do Contrato nº 042/2013, visando à realização do 1º Termo Aditivo, a ser realizado com a Empresa Irineu Gonçalves Medeiros-ME, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte Escolar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, cujo valor total é de R$ R$ 18.244,32 (dezoito mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme oficio de solicitação nº 207/2013, SECEL.
Valor: R$ Altera a cláusula terceira, referente ao valor global do contrato, acrescendo-se a importância de **R$ 18.244,32 (dezoito mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos),** conforme oficio enviado pela SECEL nº 207/2013, justificando o aditivo.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 002/2013, Pregão Presencial nº 002/2013, e previsão legal do artigo 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Claudiomiro Furtado Medeiros.
Data: 08 de março de 2013.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:81B26CB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2013
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: A Contratação de Empresa para fornecimento de computadores. LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO **REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireto **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 26 de março de 2013 até às 08h**. **DATA DA ABERTURA: 26 de março de 2013 às 08h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***Vinte e Cinco Reais***).
Camapuã – MS, 13 de março de 2013.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:C3E26A37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 019/2013.

Processo Administrativo nº 042/2013
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de Empresa para aquisição de Ovos de Páscoa.
Declaro Dispensável de licitação à Contratação da empresa JR Comercio e Serviços Ltda-ME, para aquisição de Ovos de Páscoa, cujo valor será de R$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.
Camapuã – MS, 13 de Março de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:D21B7EBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 280/2013, DE 11 DE MARÇO DE 2013

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o Oficio nº 470/DGRH/GAB/SAD/2013, de 21/02/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica cedida a servidora ELIZA REGINA DE VASCONCELOS LOPES, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para desempenhar suas funções no Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, sem ônus para a origem, com efeitos a partir de 11/03/2013, em consonância com as prerrogativas do Art. 68, da Lei Complementar Municipal nº 06/2001.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 11 de março de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:A8E219FD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2013

O Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de lavagem de veículos pertencentes à frota oficial das Secretarias do Município de Caracol MS, de acordo com as regras deste edital e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações, com serviço fornecido até 31 de dezembro de 2013, nas quantidades e especificações contidas no ANEXO I deste Edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

DATA DE ABERTURA/HORA: 27 de março de 2013, às 08hs00.

LOCAL: Sala da Comissão de Licitações, Rua Libindo Ferreira Leite, nº. 251 - Centro, Caracol MS.

INFORMAÇÕES: Poderão participar do certame todos os interessados cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município nessa especialidade e os não cadastrados que satisfizerem todas as condições exigidas no edital até o ultimo dia útil anterior à data designada para a sessão pública de recebimento, exame e julgamento das propostas, na forma como prevê a Lei n. 8.666/93. Os interessados em participar deste certame deverão adquirir o presente edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caracol, mediante o pagamento de R$ 20,00 (vinte Reais) – das 07hs00 às 11hs00 ou das 13hs00 as 17hs00 de 2ª a 6ª feira, na Av. Libindo Ferreira Leite, nº. 251, centro, em Caracol - MS – Tel.: 67-3495-1107.

Caracol MS, 13 de março de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

JUSCILEI DA SILVA PAIM
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:E95A6A18

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃOCARTA CONVITE Nº 001/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2013.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades do Município de Deodápolis, da Gerencia Municipal de Saúde.
Esta Comissão declara como sendo fracassada a Licitação acima descrita de acordo com o previsto no § 7º do Artigo 22 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Deodápolis-MS, 13 de março de 2013.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Presidente da C.p.l

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:A03D9EE4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 019/2013
MODALIDADE/Nº: CC Nº 001/2013
OBJETO: O objeto da presente licitação é a elaboração de projetos de engenharia para futura execução de lombadas, recapeamento de vias urbanas, drenagem de águas pluviais e de sinalização horizontal e vertical em vias urbanas do Município de Eldorado.
Vencedor(es): C & C CONSTRUTORA LTDA ME, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 136.650,50 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos);
Eldorado/MS, 13 de março de 2013.
Daniele Prado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).
Eldorado/MS, 13 de março de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:D513592C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 025/2013

PROCESSO Nº: 031/2013
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de empresa para prestação de serviços de cessão de uso de softwares de Gerenciamento de Licitação, Gerenciamento de Compras e Gestão Escolar para atender as necessidades deste Município.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:00 hs do dia 01 (primeiro) de abril de 2013.
Dotação Orçamentária: 05.05.01.12.361.402.2015.3.3.90.39.00.000
03.03.01.04.122.301-2.005.3.3.90.39.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31
Eldorado/MS, 13 de março de 2013.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:55A43F5C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 069/ 2013

"DECLARA O DESLIGAMNTO DO CARGO, DO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - Declarar o desligamento do servidor, **JOSE SOARES DA SILVA** ocupante do cargo efetivo de VIGIA, Símbolo SAX – 6, a contar de 11 de fevereiro de 2013, devido a ocorrência de seu óbito.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:E33C53DD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 017/2013. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

"Nomeação de Conselheiros eleitos para a composição do CMS – Conselho Municipal de Saúde".

A Prefeita Municipal de Eldorado, Marta Maria de Araújo, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º- Ficam nomeados os Conselheiros para a composição de membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS, composto pelos representantes das entidades abaixo enumeradas, observado o disposto no artigo 3°, da Lei Municipal n°0001/2001, de 12 de Março de 2001.
1. TITULARES:

1.1. DOS USUÁRIOS:

- Elmo Benites - Representante da Aldeia Serrito.
- Nilson Amaro Clementino – Representante do Bairro Manoel gomes
- Milton Cardoso da Cruz- Representante do Bairro Ipê
- Eliete Costa Barbosa – Representante do Bairro CDHU
- Auro Trento – Representante do Bairro Centro
-Vilma Jardim Sobrinho – representante do Bairro Ipê

1.2. DOS PRESTADORES DE SERVIÇO:

-Marlene Bozza – Representante de Laboratório
-Walkiria Salbego Martins Alves
– Representante da Gerência Municipal de Saúde
-Sérgio Toharu Toraiwa Sonoda – Representante de Consultório Odontológico

1.3. DOS TRABALHADORES EM SAÚDE:
- Fabio Cunha - Representante do PSF Posto Ipê
- Fernanda mirella Scotti Pascuim - Representante do PSF Manoel Gomes
Maria Elizabeth Toninatto – Representante do PSF Osvaldo Turquino

2. SUPLENTES

2.1. DOS USUÁRIOS:

- Arlindo Sanata - Representante da Aldeia Serrito
- José Cícero Damacena – Representante do Bairro Manoel Gomes
- Jeanete Martins Guarnieri – Representante do Bairro Ipê
- Maria de Jesus de Souza – Representante do Bairro CDHU.
- Luis Serfas – Representante do Bairro do Centro
- Wanderléia Martini - representante do Bairro Ipê

2.2. DOS PRESTADORES DE SERVIÇO:

- Flávia Maria Soares de Oliveira – Representante do Hospital Santa Maria – IASE (Instituto de Assistência Social e Saúde)
- Lady Daiane Pires de Araújo – Representante da Gerência Municipal da Saúde
- Geslei Itagmar Bonette Nava – Representante de Consultório Odontológico

2.3. DOS TRABALHADORES EM SAÚDE:

- Marinalva Ferreira Salles - Representante do PSF Posto Ipê
- Camila de Oliveira Ribeiro - Representante do PSF Manoel Gomes
- Sônia Angélica de lima – Representante do PSF Osvaldo Turquino

Art. 2º - A função de Conselheiro será exercida gratuitamente, e considerada serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado – MS, 01 de fevereiro de 2013.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de Eldorado

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:54A8CA6A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2013
Processo Nº. 035/2013
Dispensa de Licitação Nº. 023/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **Costa & Souza LTDA.**
OBJETO: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DO TRATOR DE CORTAR GRAMA HUSQVARNA MODELO YTH2754, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.39 – 208 – Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infra-estruturas – Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Infra-estruturas e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Prazo: O prazo para início dos Serviços será imediato, contados da assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 18 de Fevereiro de 2013.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (Prefeito Municipal) e o Sr. *IVO SOUZA DOS SANTOS* (COSTA & SOUZA LTDA).

Publicado por:
João Paulo Bruno da Silva
Código Identificador:BE50D047

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 074/2013
MODALIDADE/Nº: CC Nº 008/2013
OBJETO: O objeto da presente licitação é à aquisição de Materiais de Higiene e limpeza com entregas parceladas, para uso nas repartições públicas do Município de Iguatemi / MS, em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas pelas Secretarias Municipais.

Vencedor(es): F. R. DA CRUZ - EPP, no Anexo I - itens: 5,6,7,8,9,10,13, totalizando R$ 40.005,05 (quarenta mil e cinco reais e cinco centavos); NEUHAUS & CIA LTDA - ME, no Anexo I - itens: 1,2,3,4,11,12, totalizando R$ 36.197,50 (trinta e seis mil e cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos);

Iguatemi/MS, 13 de março de 2013.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 13 de março de 2013.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:87190F76

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO CONVITE DE N°. 001/2013

A Comissão Permanente de Licitação ao 29º. (VIGÉSIMO NONO) dia do mês de janeiro de 2013, declara VENCEDORA do Processo Administrativo Licitatório de nº. 028/2013, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria nas áreas de controle interno, recursos humanos, licitações e contratos de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos, a seguinte empresa: 2M ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, com o CNPJ sob o n°. 04.162.870/0001-18, no valor total de R$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS). Data: 29/1/2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:6E0F7547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 022/2013

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 028/2013. Convite de n°. 001/2013. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: 2M ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, com o CNPJ sob o n°. 04.162.870/0001-18, no valor total de R$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS). Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria nas áreas de controle interno, recursos humanos, licitações e contratos de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 18/2/2013 á 17/2/2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:C5291E65

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº. 028/2013

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, Incisos II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO nº. 039/2013, Dispensa 028/2013. Objeto: Aquisição de divisórias em Eucatex Favorecido:GONÇALVES E BARQUILHA LTDA – ME, Valor 1.900,00 (Um mil novecentos reais). com o ITEM: 01, – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI - DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Data da Ratificação 11/03/2013.

CICERO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:AF30CB49

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO CONTRATO 013/2013

CONVITE N. 005/2013
PROCESSO ADMINSTRATIVO N. 029/2013

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
Auto Posto Rodonello Ltda

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, conforme descrito no Termo de Referência, parte integrante deste edital.
AMPARO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: 42.900,00 *(quarenta e dois mil e novecentos reais*
PRAZO: 13 de março 2013 a 13 de março de 2014.

DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
33.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

ASSINAM: Cícero dos Santos
Sérgio Stefanello
Naviraí/MS, 13 de março de 2013.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:07F963C4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.695, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir, e posteriormente doar prêmios para participantes vencedores do "Prêmio Eu Sou Aluno Nota Dez" e da

"Gincana Naviraí contra a Dengue", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e posteriormente doar prêmios no valor de **R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)** sendo Notebooks, Tablets, Netbooks e bicicletas, para os vencedores do **"Prêmio Eu Sou Aluno Nota Dez",** e prêmios até o limite de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, aos participantes vencedores da **"Gincana Naviraí contra a Dengue".**

Parágrafo único. As despesas autorizadas através do caput, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário:
06.01.12.122.0502.2.071-33.90.48
06.01.12.122.0502.2.071-44.90.52

Art. 2º. As normas e as modalidades para a distribuição dos prêmios, bem como o regulamento dos Concursos instituídos por esta Lei, serão estabelecidos pela Gerência de Educação e Cultura.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 12 de março de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Ref.: Projeto de Lei nº 14/2013
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:4B7FAF32

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.694, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza a doação de área de terras com 1.127,06m², localizada no Distrito Industrial denominada Lote 02-A da Quadra "P", para a empresa Silvana de Lima Nunes 01528888103, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a empresa **Silvana de Lima Nunes 01528888103,** à Rua Teodoro Jurgielewicks nº 1190, Jardim Panorama, na cidade de Amambai-MS, inscrita no CNPJ sob nº 15.370.313/0001-09, uma área de terras medindo **1.127,06m² (mil cento e vinte e sete metros quadrados e seis centímetros)**, denominada **Lote 02-A,** encravado na **Quadra "P",** localizada no Distrito Industrial, parte da matrícula nº 24.415 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, contendo os seguintes limites, medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Projetada 5 - DIJP, medindo 29,35 metros; **Fundos** para o Lote 1, medindo 29,35 metros; **Lado Direito** para o Lote 2, com 38,30 metros e **Lado Esquerdo** para o Lote 3, medindo 38,24 metros.

§ 1º Os donatários obrigam-se a edificar na área doada, dentro do prazo de um ano, contado da data da concessão de autorização para a ocupação do imóvel, uma área medindo 200,00m² (duzentos metros quadrados) totalmente em alvenaria, compreendendo área comercial e industrial, com calçada em concreto na frente do imóvel, para atuar no ramo de fabricação e roupas íntimas.

§ 2º A escritura pública de doação, será outorgada à empresa donatária, após o início das obras constantes no parágrafo anterior, ou em qualquer época, na hipótese da necessidade do oferecimento do imóvel em garantia hipotecária em favor de instituições financeiras, exclusivamente para a concessão de empréstimos para serem aplicados na construção ou conclusão das instalações físicas da empresa sobre o imóvel doado.

§ 3º Os donatários obrigam-se, após seis meses de atividade no local, comprovar semestralmente à Gerência e Receita, através da apresentação da GFIP do mês anterior devidamente quitada a geração de 15 (quinze) empregos diretos.

§ 4º Nos exatos termos do § 4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, fica dispensada a licitação para a alienação objeto da presente Lei, por tratar-se de doação com encargos, objetivando o desenvolvimento, a criação de novos empregos e a geração de divisas para o Município.

Art. 2º O não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas nesta Lei, implicará automaticamente na revogação da doação, com a reversão do imóvel ao patrimônio Municipal, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, e sem pagamento de qualquer indenização, permanecendo em poder do Município, as benfeitorias nele introduzidas, não possibilitando por este motivo, direito de retenção.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente doação, bem como as resultantes da escrituração e registro, serão de responsabilidade dos donatários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 12 de março de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 13/2013
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:E5A7378F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.693, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza a doação de área de terras com 1.595,61m², localizada no Distrito Industrial denominada Lote 04-A da Quadra "V", para a empresa Brambila & Brambila Ltda - EPP, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a empresa **Brambila & Brambila Ltda - EPP,** com sede nesta cidade, à Rua Argentina Gonçalves de Assis nº 15, Bairro BNH, inscrita no CNPJ sob nº 16.655.778/0001-79, uma área de terras medindo **1.595,61m² (mil quinhentos e noventa e cinco metros quadrados e sessenta e um centímetros)**, denominada **Lote 04-A,** encravado na **Quadra "V",** localizada no Distrito Industrial, parte da matrícula nº 24.415 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, contendo os seguintes limites, medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Projetada 4 - DIJP, medindo 25,79 metros; **Fundos** para a Rua Projetada 3-DIJP , medindo 25,67 metros; **Lado Direito** para o Lote 2, com 62,07 metros e **Lado Esquerdo** para o Lote 4, medindo 62,07 metros.

§ 1º Os donatários obrigam-se a edificar na área doada, dentro do prazo de um ano, contado da data da concessão de autorização para a ocupação do imóvel, uma área medindo 725,00m² (setecentos e vinte e cinco metros quadrados) totalmente em alvenaria, compreendendo área administrativa e industrial, com calçada em concreto na frente do imóvel, para atuar no ramo de fabricação e armazenamento de implementos usados na montagem industrial.

§ 2º A escritura pública de doação, será outorgada à empresa donatária, após o início das obras constantes no parágrafo anterior, ou em qualquer época, na hipótese da necessidade do oferecimento do imóvel em garantia hipotecária em favor de instituições financeiras, exclusivamente para a concessão de empréstimos para serem aplicados na construção ou conclusão das instalações físicas da empresa sobre o imóvel doado.

§ 3º Os donatários obrigam-se, após seis meses de atividade no local, comprovar semestralmente à Gerência e Receita, através da apresentação da GFIP do mês anterior devidamente quitada a geração de 15 (quinze) empregos diretos.

§ 4º Nos exatos termos do § 4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, fica dispensada a licitação para a alienação objeto da presente Lei, por tratar-se de doação com encargos, objetivando o desenvolvimento, a criação de novos empregos e a geração de divisas para o Município.

Art. 2º O não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas nesta Lei, implicará automaticamente na revogação da doação, com a reversão do imóvel ao patrimônio Municipal, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, e sem pagamento de qualquer indenização, permanecendo em poder do Município, as benfeitorias nele introduzidas, não possibilitando por este motivo, direito de retenção.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente doação, bem como as resultantes da escrituração e registro, serão de responsabilidade dos donatários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 12 de março de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 12/2013
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:D3C9AC3C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.691, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza a doação de área de terras, medindo 3.003,35m², localizada no Distrito Industrial denominada Lote 02 da Quadra W, para a empresa Açoarte Estruturas Metálicas Eireli, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a empresa **Açoarte Estruturas Metálicas Eireli,** com sede à Rua Pelotas, nº 88, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 15.369.508/0001-39, uma área de terras totalizando **3.003,35m² (três mil e três metros quadrados e trinta e cinco centímetros)**, denominada **Lote 02,** encravado na **Quadra W,** localizada no Distrito Industrial, parte da matrícula nº 24.415 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, contendo os seguintes limites, medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Projetada 7 DIJP, medindo 34,78 metros; **Fundo** para o Lote 1, medindo 34,08 metros; **Lado Direito** para a Rua Projetada 3 DIJP, medindo 87,20 metros e **Lado Esquerdo** para o Lote 3, medindo 71,88 metros e Lote 4, medindo 15,32 metros.

§ 1º A empresa donatária obriga-se a edificar na área doada, dentro do prazo de um ano, contado da data da autorização para a ocupação do imóvel, uma área coberta medindo 1.765,25m² (um mil setecentos e sessenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco centímetros) totalmente em alvenaria, compreendendo área administrativa e comercial para a atividade de fabricação de estruturas metálicas e telhas de aço galvanizadas, com calçada em concreto na frente do imóvel.

§ 2º A escritura pública de doação, será outorgada à empresa donatária após o término das obras constantes no parágrafo anterior, ou em qualquer época, na hipótese da necessidade do oferecimento do imóvel em garantia hipotecária em favor de instituições financeiras exclusivamente para a concessão de empréstimos para serem aplicados na construção, conclusão ou ampliação das instalações físicas da empresa sobre o imóvel doado.

§ 3º A empresa donatária obriga-se, após seis meses de atividade no local, comprovar semestralmente à Gerência de Desenvolvimento Econômico, a geração de 17 (dezessete) novos empregos diretos, através da apresentação da GFIP do mês anterior devidamente quitada.

§ 4º Nos exatos termos do § 4º, do artigo 17, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, fica dispensada a licitação para a alienação objeto da presente Lei, por tratar-se de doação com encargos, objetivando o desenvolvimento, a criação de novos empregos e a geração de divisas para o Município.

Art. 2º O não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas nesta Lei, implicará automaticamente na revogação da doação, com a reversão do imóvel ao patrimônio Municipal, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, e sem pagamento de qualquer indenização, permanecendo em poder do Município, as benfeitorias introduzidas na área doada, não possibilitando por este motivo, direito de retenção.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente doação, bem como as resultantes da escrituração e registro, serão de responsabilidade da empresa donatária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 12 de março de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Ref.: Projeto de Lei nº 2/2013
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:81CBE1DC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.692, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza a doação de área de terras com 2.500,15m², localizada no Distrito Industrial denominada Lote 03 da Quadra "W", para a empresa J. V. Formigoni Montagens Metálicas - ME, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a empresa **J. V. Formigoni Montagens Metálicas-ME,** com sede nesta cidade, à Rua Martinho Lutero nº 299, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 15.111.892/0001-75, uma área de terras medindo **2.500,15m² (dois mil e quinhentos metros quadrados e quinze centímetros)**, denominada **Lote 03,** encravado na **Quadra "W",** localizada no Distrito Industrial, parte da matrícula nº 24.415 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, contendo os seguintes limites, medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Projetada 7 - DIJP, medindo 34,78 metros; **Fundos** para Lote 4, medindo 34,78 metros; **Lado Direito** para o Lote 2, com 71,88 metros e **Lado Esquerdo** para a Rua Projetada 8 - DIJP, medindo 71,88 metros.

§ 1º Os donatários obrigam-se a edificar na área doada, dentro do prazo de um ano, contado da data da concessão de autorização para a ocupação do imóvel, uma área medindo 120,00m² (cento e vinte metros quadrados) totalmente em alvenaria, compreendendo área administrativa e depósito de ferragens, com calçada em concreto na frente do imóvel, para atuar no ramo de metalúrgica e serralheria.

§ 2º A escritura pública de doação, será outorgada à empresa donatária, após o início das obras constantes no parágrafo anterior, ou em qualquer época, na hipótese da necessidade do oferecimento do imóvel em garantia hipotecária em favor de instituições financeiras, exclusivamente para a concessão de empréstimos para serem aplicados na construção ou conclusão das instalações físicas da empresa sobre o imóvel doado.

§ 3º Os donatários obrigam-se, após seis meses de atividade no local, comprovar semestralmente à Gerência e Receita, através da apresentação da GFIP do mês anterior devidamente quitada a geração de 10 (dez) empregos diretos.

§ 4º Nos exatos termos do § 4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, fica dispensada a licitação para a alienação objeto da presente Lei, por tratar-se de doação com encargos, objetivando o desenvolvimento, a criação de novos empregos e a geração de divisas para o Município.

Art. 2º O não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas nesta Lei, implicará automaticamente na revogação da doação, com a reversão do imóvel ao patrimônio Municipal, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, e sem pagamento de qualquer indenização, permanecendo em poder do Município, as benfeitorias nele introduzidas, não possibilitando por este motivo, direito de retenção.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente doação, bem como as resultantes da escrituração e registro, serão de responsabilidade dos donatários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 12 de março de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 9/2013
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:11F4625E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.690, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza a doação de área de terras com 2.001,13m², localizada no Distrito Industrial denominada Lote 02 da Quadra "P", para a empresa Vanrlei Valério Marques-ME, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a empresa **Vanrlei Valério Marques-ME,** com sede nesta cidade, à Av. Campo Grande nº 458, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 02.302.466/0001-77, uma área de terras medindo **2.001,13m² (dois mil e um metros quadrados e treze centímetros)**, denominada **Lote 02,** encravado na **Quadra "P",** localizada no Distrito Industrial, parte da matrícula nº 24.415 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, contendo os seguintes limites, medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Projetada 6 - DIJP, medindo 39,10 metros; **Fundos** para Lote 2-A, medindo 38,30 metros; **Lado Direito** para o Lote 1, com 51,37 metros e **Lado Esquerdo** para a Rua Projetada 5 DIJP, medindo 51,71 metros.

§ 1º Os donatários obrigam-se a edificar na área doada, dentro do prazo de um ano, contado da data da concessão de autorização para a ocupação do imóvel, uma área medindo 1.307,40m² (mil trezentos e sete metros quadrados e quarenta centímetros) totalmente em alvenaria, compreendendo área administrativa, comercial e barracão, com calçada em concreto na frente do imóvel, para atuar no ramo de rebobinamento de motores, geradores e transformadores elétricos e fabricação de postes de concreto.

§ 2º A escritura pública de doação, será outorgada à empresa donatária, após o início das obras constantes no parágrafo anterior, ou em qualquer época, na hipótese da necessidade do oferecimento do imóvel em garantia hipotecária em favor de instituições financeiras, exclusivamente para a concessão de empréstimos para serem aplicados na construção ou conclusão das instalações físicas da empresa sobre o imóvel doado.

§ 3º Os donatários obrigam-se, após seis meses de atividade no local, comprovar semestralmente à Gerência e Receita, através da apresentação da GFIP do mês anterior devidamente quitada a geração de 10 (dez) empregos diretos.

§ 4º Nos exatos termos do § 4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, fica dispensada a licitação para a alienação objeto da presente Lei, por tratar-se de doação com encargos, objetivando o desenvolvimento, a criação de novos empregos e a geração de divisas para o Município.

Art. 2º O não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas nesta Lei, implicará automaticamente na revogação da doação, com a reversão do imóvel ao patrimônio Municipal, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, e sem pagamento de qualquer indenização, permanecendo em poder do Município, as benfeitorias nele introduzidas, não possibilitando por este motivo, direito de retenção.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente doação, bem como as resultantes da escrituração e registro, serão de responsabilidade dos donatários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 12 de março de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 8/2013
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:EF991733

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 47, DE 04 DE MARÇO DE 2013.

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento do exercício de 2013 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 5º, da Lei Municipal 1685/2012 de 20 de Dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 647.333,12 (seiscentos e quarenta e sete mil trezentos e trinta e três reais e doze centavos) de acordo com o inciso I parágrafo 1º do Art.

43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

06 – GERÊNCIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
04 – FDO. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA - FUMDEB
12.361.0502.2.057 – 31.90.11.00 R$ 647.333,12

TOTAL GERAL DE SUPERAVIT R$ 647.333,12

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 04 de março de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito Municipal
Cpf Nº 785.767.681-00
Av. Nelci G. Simas, 908

Prefeitura Municipal de Navirai
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Orçamento e Contabilidade

Fundo Desenvolvimento da Educação Basica/2013

Demonstração do índice do Superavit Financeiro
Conf.anexo 14 Exercicio 2012

Ativo Real R$ 821.713,63
Passivo Real R$ 174.380,51

Ativo Real Liquido R$ 647.333,12

Superavit Financeiro R$ 647.333,12

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:30C8C295

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 37, DE 4º DE FEVEREIRO DE 2013.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2013 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 5º, da Lei Municipal 1.685/2012 de 20 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Suplementar no valor de R$ 657.714,00 (seiscentos e cinqüenta e sete mil setecentos e quatorze reais) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.2.002 – 33.90.30.00 R$ 17.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO
02 – PROCURADORIA JURIDICA
02.061.0201.2.061 – 31.90.09.00 R$ 700,00
02.061.0201.2.061 – 33.90.14.00 R$ 5.000,00
02.061.0201.2.061 – 33.90.39.00 R$ 90.000,00

03 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0301.2.005 – 31.90.94.00 R$ 796,00

05 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0401.2.008 – 31.90.94.00 R$ 5.332,00
04.122.0401.2.008 – 33.90.36.00 R$ 48.000,00

06 – GERÊNCIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
01 – GABINETE DO GERENTE
12.361.0502.2.016 – 31.90.94.00 R$ 5.164,00
12.365.0501.2.014 – 31.90.09.00 R$ 8.000,00

06 – GERÊNCIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
02 – FUNDAÇÃO DE CULTURA
13.392.0503.2.026 – 33.90.39.00 R$ 183.000,00

07 – GERENCIA DE SAUDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0511.2.001 – 33.90.93.00 R$ 6.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00 R$ 50.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.36.00 R$ 27.000,00

08 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – GABINETE DO GERENTE
08.244.0505.2.037 – 33.90.36.00 R$ 7.800,00

08 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0505.2.038 – 33.90.14.00 R$ 5.000,00

09 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0508.2.052 – 33.90.30.00 R$ 10.000,00

15 – GERENCIA DE ESPORTES E LAZER
01 – GABINETE DO GERENTE
27.812.0503.2.024 – 31.90.09.00 R$ 600,00
27.812.0503.2.024 – 31.90.94.00 R$ 322,00
27.812.0503.2.025 – 33.90.30.00 R$ 28.000,00
27.812.0503.2.025 – 33.90.39.00 R$ 160.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 657.714,00

Art. 2º. Como recurso para atender ao disposto no art. 1º. deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 1.685/2012 de 20 de dezembro de 2012.

04 – GERENCIA DE FINANÇAS
01 – GABINETE DO GERENTE
28.843.0302.2.007 – 46.90.77.00 R$ 386.714,00

06 – GERÊNCIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
02 – FUNDAÇÃO DE CULTURA
13.392.0503.2.026 – 33.90.30.00 R$ 138.000,00
13.392.0503.2.026 – 33.90.31.00 R$ 20.000,00
13.392.0503.2.026 – 33.90.42.00 R$ 25.000,00

07 – GERENCIA DE SAUDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0504.1.013 – 44.90.51.00 R$ 83.000,00

08 – GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0505.2.038 – 33.90.36.00 R$ 5.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO R$ 657.714,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 4º de fevereiro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito Municipal
Cpf Nº 785.767.681-00
Rua Nelci G. Simas, 908

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:FCACE913

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 48, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a incorporação ao valor do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, da gratificação correspondente ao exercício das funções gratificadas de Gerente de Equipe de Apoio Administrativo, ocupado pela servidora Maria Lucia da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e
Considerando o que estabelece o parágrafo único do artigo 64 da Lei Complementar nº 042/2003 de 21.08.2003 (Estatuto do Servidor), com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 047/2004 de 24 de março de 2004; e
Considerando que a servidora **Maria Lucia da Silva,** efetiva no cargo de Assistente Administrativo, preencheu os requisitos estabelecidos no citado dispositivo legal, conforme pode ser comprovado através de Portarias, Certidão e demais documentos constantes em sua pasta funcional arquivada no Núcleo de Recursos Humanos da municipalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o parágrafo único do artigo 64 da Lei Complementar nº 042 de 21.08.2003 (Estatuto do Servidor), com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 047 de 24 de março de 2004 e, para todos os efeitos legais, fica incorporado ao vencimento da servidora **Maria Lucia da Silva**, efetiva no cargo de Assistente Administrativo, o valor de **R$ 998,90 (novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos)**, correspondente a média das gratificações percebidas nos últimos cinco anos, no exercício das funções gratificadas de Gerente de Equipe de Apoio Administrativo, de conformidade com o Processo de Incorporação nº 18/2012 e Certidão de Tempo de Serviço, datada de 6 de agosto de 2012, produzindo efeitos financeiros a partir do mês de março de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 12 de março de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:01E3AA4D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 49, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a incorporação ao valor do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde Pública, da gratificação correspondente ao exercício das funções gratificadas de Líder de Equipe II, ocupado pela servidora Vânia Santos Araújo Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e
Considerando o que estabelece o parágrafo único do artigo 64 da Lei Complementar nº 042/2003 de 21.08.2003 (Estatuto do Servidor), com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 047/2004 de 24 de março de 2004; e
Considerando que a servidora **Vânia Santos Araújo Silva,** efetiva no cargo de Agente de Saúde Pública, preencheu os requisitos estabelecidos no citado dispositivo legal, conforme pode ser comprovado através de Portarias, Certidão e demais documentos constantes em sua pasta funcional arquivada no Núcleo de Recursos Humanos da municipalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o parágrafo único do artigo 64 da Lei Complementar nº 042 de 21.08.2003 (Estatuto do Servidor), com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 047 de 24 de março de 2004 e, para todos os efeitos legais, fica incorporado ao vencimento da servidora **Vânia Santos Araújo Silva**, efetiva no cargo de Agente de Saúde Pública, o valor de **R$ 330,32 (trezentos e trinta reais e trinta e dois centavos)**, correspondente a média das gratificações percebidas nos últimos cinco anos, no exercício das funções gratificadas de Líder de Equipe II, de conformidade com o Processo de Incorporação nº 24/2012 e Certidão de Tempo de Serviço, datada de 16 de outobro de 2012, produzindo efeitos financeiros a partir do mês de março de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 12 de março de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:B99D27E3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217, 07 DE MARÇO DE 2013.

Eleva a gratificação da servidora Cilene Pereira Ramos, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar Marechal Rondon.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art.96, inciso II, alínea "A", da n Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º Elevar a gratificação de 50% para 100%, com a carga horária de 20h para 40h, da servidora **Cilene Pereira Ramos,** ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico da unidade escolar Marechal Rondon, com efeito a partir de 1º (primeiro) de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 07 de março de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:C955DA89

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1362/13 – FUNDAÇÃO DE CULTURA

PROCESSO Nº. 027/13 - PREGÃO Nº. 002/13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/13. FAVORECIDO: C.BRITO DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM MECÂNICO DE ALTA E MÉDIA POTÊNCIA PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS - VALOR: R$ 31.710,00 – DOTAÇÃO: 06.13.39.20.503.2.026.3390.39.00.00- DATA:06/03/2013
CIRO JOSE TOALDO–
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:01BD356D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e homologo a dispensa por limite, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 141/2013 – DISPENSA POR LIMITE nº. 052/2013. Favorecidas: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ. Nº. 06.813.685/0001-71 com valor R$139,60(cento e trinta e nove reais e sessenta centavos) e PAULO J SCHIMITZ - ME, CNPJ. Nº. 07.184.890/0001-88, com valor R$ 500,00(quinhentos reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE ISOPOR , CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº 28/2013, NECESSÁRIO A COLETA DE SANGUE DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE , DEVIDO A EPIDEMIA DE DENGUE. - VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 639,60 (seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). - RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30(R 3358). Data da Ratificação: 12.03.2013.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conf. Decreto nº 014/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:93DC80A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA 097, DE 04 DE MARÇO DE 2013.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

NOMEAR, **SALETE DA PENHA REIS** portadora do RG nº 095011 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 367.108.571-15, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do CRAS/Ref. 02,** lotada junto a Secretaria de Assistência Social, com vaga fixada no artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012, retroagindo a 1º de fevereiro de 2013.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 04 dias do mês de março de 2013.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

CLEVERSON ANTONIO QUEIROZ GONÇALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:879A94F4

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 12 DE MARÇO DE 2.013

"Altera os valores das diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele **promulga** a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Ao Vereador e Servidor da Câmara Municipal de PARANAÍBA – MS, que se deslocar, em objeto de serviço, de localidade onde tem exercício, conceder-se-á diária a título de compensação das despesas de alimentação e pousada.

Art. 2º - Os valores das diárias serão aplicadas de acordo com índices constantes do anexo I desta Lei, calculados sobre a Unidade Fiscal de Paranaíba (UFIP).

Art. 3º - Quando o afastamento for para o exterior, a diária será arbitrada pelo Presidente no ato de designação ou autorização da viagem, considerada as condições de vida existentes no País a ser visitado, bem como a missão a ser cumprida.

Art. 4º - O vereador ou Servidor fará jus a uma diária por dia de afastamento, tendo por base, para efeitos de cálculo da primeira, 24 (vinte e quatro) horas após o início da viagem, observado o mesmo critério nos dias seguintes.

§1º - Nos casos de viagem com duração de até 24 (vinte e quatro) horas, o Vereador ou o Servidor fará jus:

uma diária inteira, se a viagem se estender mais de 12 (doze) horas ou se houver pernoite;

meia diária ou 50% (cinqüenta por cento) do valor fixado, na viagem com duração de até 12 (doze) horas, inclusive.

§2º - Entende-se por viagem com pernoite, para efeito da alínea "a" do §1º, observado o horário base de que trata o "caput" deste artigo.

Art. 5º - As diárias serão concedidas antecipadamente, mediante autorização do Presidente ou Ordenador de Despesas, com prazo máximo de 03 (três) dias anterior ao inicio das viagens.

§1º - O ato de concessão de diárias conterá obrigatoriamente, o nome e o cargo, emprego ou função do Vereador ou Servidor, a duração prevista para o afastamento, a missão a ser cumprida e o momento previsto de chegada e o momento a ser concedido.

§2º - Nos casos de emergência ou força maior, em que não seja possível o processamento e a concessão antecipada das diárias, far-se-á a concessão, impreterivelmente, nas 24 (vinte e quatro) horas subseqüentes ao regresso do Vereador ou Servidor.

§3º - Quando o cumprimento da missão exigir afastamento por prazo superior ao previsto poderá o Vereador ou Servidor receber a diferença a que se fizer jus após o seu regresso.

§4º - Na hipótese de o regresso do Vereador ou Servidor ocorrer antes da data prevista, deverá recolher aos cofres do Município, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a quantia recebida à maior.

§5º - Estará igualmente obrigado a restituir, neste caso, na totalidade, o valor das diárias recebidas, o Vereador ou Servidor que deixar de apresentar, a contar de seu regresso, o relatório de viagem.

Art. 6º - Os pedidos de concessão de diárias serão processados pelo Setor Financeiro, através do departamento de pessoal e atendidos mediante autorização da autoridade competente na forma do disposto no Art. 5º desta Resolução.

Art. 7º - A despesa com a concessão de diárias correrá por conta dos recursos orçamentários da Câmara Municipal, observados os limites das dotações a esse fim destinados.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranaíba-MS., em 12 de Março de 2013.

PAULO BORGES DA SILVA BEVILÁQUA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretária da Câmara Municipal na data supra.

MARINEIDA XAVIER DE ALMEIDA
Diretora Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ANEXO I

NATUREZA DO CARGO DENTRO DO ESTADO FORA DO ESTADO

VEREADORES 24 UFIP 48 UFIP
SERVIDORES 11 UFIP 22 UFIP

Câmara Municipal de Paranaíba-MS., em 12 de Março de 2013.

PAULO BORGES DA SILVA BEVILÁQUA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretária da Câmara Municipal na data supra.

MARINEIDA XAVIER DE ALMEIDA
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:A17855C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 44/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 54/2013

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **WILMAR NUNES LOPES,** designado pela **PORTARIA Nº 7/2013, DE 1 DE JANEIRO DE 2013,** torna público que no dia **27 DE MARÇO DE 2013, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material hospitalar.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 13 de março de 2013.

WILMAR NUNES LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:06188240

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Porto Murtinho, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº. 4632 de 04 de Janeiro de 2013 torna público, o RESULTADO DA LICITAÇÃO constante nos autos do Processo Administrativo nº. 039/2013, referente ao Pregão Presencial nº. 011/2013, critério de Julgamento "MENOR PREÇO POR ITEM", cujo objeto é **Contratação de empresa para fornecimento de combustível do tipo gasolina comum, óleo diesel comum, álcool comum, filtros e óleos lubrificantes para motor a gasolina, para abastecimento da frota veicular pertencentes a todas as Secretarias Municipais no Município de Porto Murtinho-MS, durante o ano de 2013,** tendo se sagrado vencedora a empresa abaixo relacionada, e a elas tendo sido ADJUDICADO o objeto do presente certame, conforme especificações constantes na Ata da Sessão Pública deste certame:

FORNECEDOR: AUTO POSTO MURTINHENSE-LTDA

CNPJ Nº: 05.772.869/0001-78
VALOR TOTAL: R$ 762.961,90 (setecentos e sessenta e dois mil novecentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

Porto Murtinho – MS, 27 de Fevereiro de 2013.

JULIANNE IZABELA CONTRERA
Pregoeira

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório constante nos autos do **Processo Administrativo nº. 039/2013**, referente ao **Pregão Presencial nº. 011/2013**, critério de julgamento "**MENOR PREÇO POR ITEM**", cujo objeto foi adjudicado pela Pregoeira às empresas declaradas vencedoras. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

Porto Murtinho – MS, 27 de Fevereiro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julianne Izabela Contrera
Código Identificador:D123019B

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Porto Murtinho, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº. 4632 de 04 de Janeiro de 2013 torna público, o RESULTADO DA LICITAÇÃO constante nos autos do Processo Administrativo nº. 040/2013, referente ao Pregão Presencial nº. 012/2013, critério de Julgamento "MENOR PREÇO POR ITEM", cujo objeto é **Contratação de empresa para fornecimento de combustível do tipo gasolina comum e óleo diesel, para abastecimento de viaturas municipais em viagens, na cidade de Jardim-MS, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I do Edital,** tendo se sagrado vencedora a empresa abaixo relacionada, e a elas tendo sido ADJUDICADO o objeto do presente certame, conforme especificações constantes na Ata da Sessão Pública deste certame:

FORNECEDOR: BAZZO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL-LTDA
CNPJ Nº: 04.319.159/0001-24
VALOR TOTAL: R$ 217.620,00 (duzentos e dezessete mil seiscentos e vinte reais).

Porto Murtinho – MS, 27 de Fevereiro de 2013.

JULIANNE IZABELA CONTRERA
Pregoeira

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório constante nos autos do **Processo Administrativo nº. 040/2013**, referente ao **Pregão Presencial nº. 012/2013**, critério de julgamento "**MENOR PREÇO POR ITEM**", cujo objeto foi adjudicado pela Pregoeira às empresas declaradas vencedoras. Em decorrência, fica a licitante vencedora para

firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.
Porto Murtinho – MS, 27 de Fevereiro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julianne Izabela Contrera
Código Identificador:CB37A331

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Porto Murtinho, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº. 4632 de 04 de Janeiro de 2013 torna público, o RESULTADO DA LICITAÇÃO constante nos autos do Processo Administrativo nº. 041/2013, referente ao Pregão Presencial nº. 013/2013, critério de Julgamento "MENOR PREÇO POR ITEM", cujo objeto é **Contratação de empresa para fornecimento de combustível do tipo gasolina comum e óleo diesel, para abastecimento de viaturas oficiais em viagens, na cidade de Campo Grande-MS, durante o ano de 2013, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital,** tendo se sagrado vencedora a empresa abaixo relacionada, e a elas tendo sido ADJUDICADO o objeto do presente certame, conforme especificações constantes na Ata da Sessão Pública deste certame:

FORNECEDOR: POSTO EMANUELLE-LTDA

CNPJ Nº: 37.539.459/0001-78

VALOR TOTAL: R$ 100.645,00 (cem mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Porto Murtinho – MS, 27 de Fevereiro de 2013.

JULIANNE IZABELA CONTRERA
Pregoeira

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório constante nos autos do **Processo Administrativo nº. 041/2013**, referente ao **Pregão Presencial nº. 013/2013**, critério de julgamento "**MENOR PREÇO POR ITEM**", cujo objeto foi adjudicado pela Pregoeira às empresas declaradas vencedoras. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

Porto Murtinho – MS, 27 de Fevereiro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julianne Izabela Contrera
Código Identificador:E8D9B35F

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Porto Murtinho, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº. 4632 de 04 de Janeiro de 2013 torna público, o RESULTADO DA LICITAÇÃO constante nos autos do Processo Administrativo nº. 042/2013, referente ao Pregão Presencial nº. 014/2013, critério de Julgamento "MENOR PREÇO POR ITEM", cujo objeto é **Aquisição de matérias de limpeza e higiene visando atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Porto Murtinho, durante o ano de 2013, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital,** tendo se sagrado vencedora a empresa abaixo relacionada, e a elas tendo sido ADJUDICADO o objeto do presente certame, conforme especificações constantes na Ata da Sessão Pública deste certame:

FORNECEDOR: LEONEL XIMENES-ME
CNPJ Nº: 07.888.642/0001-18
VALOR TOTAL: R$ 30.628,45 (trinta mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL-LTDA EPP
CNPJ Nº: 02.741.293/0001-93
VALOR TOTAL: R$ 6.621,00 (seis mil seiscentos e vinte e um reais).

FORNECEDOR: YOSHIMITSU OGWA & CIA LTDA
CNPJ Nº: 12.926.152/0001-07
VALOR TOTAL: R$ 85.672,80 (oitenta e cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Porto Murtinho – MS, 01 de Março de 2013.

JULIANNE IZABELA CONTRERA
Pregoeira

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório constante nos autos do **Processo Administrativo nº. 042/2013**, referente ao **Pregão Presencial nº. 014/2013**, critério de julgamento "**MENOR PREÇO POR ITEM**", cujo objeto foi adjudicado pela Pregoeira às empresas declaradas vencedoras. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

Porto Murtinho – MS, 01 de Março de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julianne Izabela Contrera
Código Identificador:6F02173C

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Porto Murtinho, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº. 4632 de 04 de Janeiro de 2013, torna público, o RESULTADO DA LICITAÇÃO constante nos autos do Processo Administrativo nº. 043/2013, referente ao Pregão Presencial nº. 015/2013, critério de Julgamento "MENOR PREÇO POR ITEM", cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Assessoria Técnica e de Gestão de Políticas Públicas de Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Oscar Ramires Pereira, conforme especificações constantes no Anexo I do edital,** tendo se sagrado vencedora a empresa abaixo relacionada, e a elas tendo sido ADJUDICADO o objeto do presente certame, conforme especificações constantes na Ata da Sessão Pública deste certame:

FORNECEDOR: A A P SOLUÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº.: 15.219.539/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais).

Porto Murtinho – MS, 01 de Março de 2013.

EDSON WALDIR SANABRIA
Pregoeiro

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório constante nos autos do **Processo Administrativo nº. 043/2013**, referente ao **Pregão Presencial nº. 015/2013**, critério de julgamento "**MENOR PREÇO POR ITEM**", cujo objeto cujo objeto foi adjudicado pelo Pregoeiro às empresas declaradas vencedoras. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

Porto Murtinho – MS, 01 de Março de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julianne Izabela Contrera
Código Identificador:ED399C3B

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Porto Murtinho, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº. 4632 de 04 de Janeiro de 2013, torna público, o RESULTADO DA LICITAÇÃO constante nos autos do Processo Administrativo nº. 044/2013, referente ao Pregão Presencial nº. 016/2013, critério de Julgamento "MENOR PREÇO POR ITEM", cujo objeto é **Aquisição de copos descartáveis para café e água, filtro de papel e café, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Porto Murtinho – MS, durante o ano de 2013,** tendo se sagrado vencedora a empresa abaixo relacionada, e a elas tendo sido ADJUDICADO o objeto do presente certame, conforme especificações constantes na Ata da Sessão Pública deste certame:

FORNECEDOR: LEONEL XIMENES - ME
CNPJ Nº.: 07.888.642/0001-18
VALOR TOTAL: R$ 11.765,00 (onze mil setecentos e sessenta e cinco reais).

Porto Murtinho – MS, 01 de Março de 2013.

JULIANNE IZABELA CONTRERA
Pregoeira

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório constante nos autos do **Processo Administrativo nº. 044/2013**, referente ao **Pregão Presencial nº. 016/2013**, critério de julgamento "**MENOR PREÇO POR ITEM**", cujo objeto cujo objeto foi adjudicado pelo Pregoeiro às empresas declaradas vencedoras. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

Porto Murtinho – MS, 01 de Março de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julianne Izabela Contrera
Código Identificador:324E7928

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Porto Murtinho, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº. 4632 de 04 de Janeiro de 2013, torna público, o RESULTADO DA LICITAÇÃO constante nos autos do Processo Administrativo nº. 045/2013, referente ao Pregão Presencial nº. 017/2013, critério de Julgamento "MENOR PREÇO POR ITEM", cujo objeto é **Aquisição de materiais pedagógicos para atender as Escolas Municipais Urbanas, indígenas e as extensões rurais, durante o ano letivo de 2013,** tendo se sagrado vencedora a empresa abaixo relacionada, e a elas tendo sido ADJUDICADO o objeto do presente certame, conforme especificações constantes na Ata da Sessão Pública deste certame:

FORNECEDOR: INFORTECH INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº.: 07.695.627/0001-53
VALOR TOTAL: R$ 170.384,10 (cento e setenta mil trezentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

FORNECEDOR: ART VIDEO LTDA ME
CNPJ Nº.: 01.664.764/0001-44
VALOR TOTAL: R$ 25.565,00 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Porto Murtinho – MS, 01 de Março de 2013.

EDSON WALDIR SANABRIA
Pregoeiro

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório constante nos autos do **Processo Administrativo nº. 045/2013**, referente ao **Pregão Presencial nº. 017/2013**, critério de julgamento "**MENOR PREÇO POR ITEM**", cujo objeto cujo objeto foi adjudicado pelo Pregoeiro às empresas declaradas vencedoras. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

Porto Murtinho – MS, 01 de Março de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julianne Izabela Contrera
Código Identificador:7BB1DFCB

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Porto Murtinho, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº. 4632 de 04 de Janeiro de 2013 torna público, o RESULTADO DA LICITAÇÃO constante nos autos do Processo Administrativo nº. 046/2013, referente ao Pregão Presencial nº. 018/2013, critério de Julgamento "MENOR PREÇO POR ITEM", cujo objeto é **Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 Kg, para uso exclusivo no preparo da merenda escolar das escolas municipais urbanas e das extensões rurais durante o ano letivo de 2013, conforme as especificações constantes no anexo I do edital,** tendo se sagrado vencedora a empresa abaixo relacionada, e a elas tendo sido ADJUDICADO o objeto do presente certame, conforme especificações constantes na Ata da Sessão Pública deste certame:

FORNECEDOR: AUTO POSTO MURTINHENSE-LTDA

CNPJ Nº: 05.772.869/0001-78

VALOR TOTAL: R$ 43.120,00 (quarenta e três mil cento e vinte reais).

Porto Murtinho – MS, 04 de Março de 2013.

EDSON WALDIR SANABRIA
Pregoeiro

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório constante nos autos do **Processo Administrativo nº. 046/2013**, referente ao **Pregão Presencial nº. 018/2013**, critério de julgamento "**MENOR PREÇO POR ITEM**", cujo objeto foi adjudicado pelo Pregoeiro às empresas declaradas vencedoras. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

Porto Murtinho – MS, 04 de Março de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julianne Izabela Contrera
Código Identificador:59A484CF

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Porto Murtinho, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº. 4634 de 04 de Janeiro de 2013 torna público, o RESULTADO DA LICITAÇÃO constante nos autos do Processo Administrativo nº. 050/2013, referente à Carta Convite nº. 003/2013, critério de Julgamento "MENOR PREÇO POR ITEM", cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para planejar, organizar e executar o evento de Abertura da Temporada de Pesca 2013, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Anexos do Edital,** tendo se sagrado vencedora a empresa abaixo relacionada, e a elas tendo sido ADJUDICADO o objeto do presente certame, conforme especificações constantes na Ata da Sessão Pública deste certame:

FORNECEDOR: SOM + EVENTOS LTDA-ME

CNPJ Nº: 16.824.173/0001-64

VALOR TOTAL: R$ 36.712,00 (Trinta e seis mil setecentos e doze reais).

Porto Murtinho – MS, 22 de Fevereiro de 2013.

DOUGLAS ARLINDO PLACÊNCIO LOPES
Presidente da CPL

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório constante nos autos do **Processo Administrativo nº. 050/2013**, referente a **Carta Convite nº. 003/2013**, critério de julgamento "**MENOR PREÇO POR ITEM**", cujo objeto cujo objeto foi adjudicado pelo Pregoeiro às empresas declaradas vencedoras. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

Porto Murtinho – MS, 22 de Fevereiro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julianne Izabela Contrera
Código Identificador:938D14A8

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Porto Murtinho, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº. 4632 de 04 de Janeiro de 2013 torna público, o RESULTADO DA LICITAÇÃO constante nos autos do Processo Administrativo nº. 037/2013, referente ao Pregão Presencial nº. 009/2013, critério de Julgamento "MENOR PREÇO POR ITEM", cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada, para prestação de serviço de telefonia no sistema móvel pessoal (SMP), nas modalidades local e interestadual, em regime de comodato, para 40 (quarenta) acessos e 05 (cinco) modem para internet móvel com chips, tipo pós pago, no modo digital, com área de cobertura e Roaming digital ou analógico, em todo o território nacional, em conformidade com o "Plano Geral de autorização dos serviços móvel pessoal" da Agencia Nacional de Telecomunicações,** tendo se sagrado vencedora a empresa abaixo relacionada, e a elas tendo sido ADJUDICADO o objeto do presente certame, conforme especificações constantes na Ata da Sessão Pública deste certame:

FORNECEDOR: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
CNPJ Nº: 05.423.963/0001-11
VALOR TOTAL: R$ 75.708,00 (setenta e cinco mil setecentos e oito reais).

Porto Murtinho – MS, 27 de Fevereiro de 2013.

EDSON WALDIR SANABRIA
Pregoeiro

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório constante nos autos do **Processo Administrativo nº. 037/2013**, referente ao **Pregão Presencial nº. 009/2013**, critério de julgamento "**MENOR PREÇO POR ITEM**", cujo objeto foi adjudicado pelo Pregoeiro às empresas declaradas vencedoras. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

Porto Murtinho – MS, 27 de Fevereiro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julianne Izabela Contrera
Código Identificador:A45DA737

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Porto Murtinho, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº. 4632 de 04 de Janeiro de 2013 torna público, o RESULTADO DA LICITAÇÃO constante nos autos do Processo Administrativo nº. 057/2013, referente à Carta Convite nº. 004/2013, critério de Julgamento "MENOR PREÇO POR ITEM", cujo objeto é **Contratação de jornal diário, de grande circulação no estado de Mato Grosso do Sul, visando à publicidade dos atos oficiais da Prefeitura de Porto Murtinho-MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I,** tendo se sagrado vencedora a empresa abaixo relacionada, e a elas tendo sido ADJUDICADO o objeto do presente certame, conforme especificações constantes na Ata da Sessão Pública deste certame:

FORNECEDOR: VERANILCE DA SILVA-ME

CNPJ Nº: 13.035.632./0001-32

VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Porto Murtinho – MS, 08 de Março de 2013.

DOUGLAS ARLINDO PLACÊNCIO LOPES
Presidente da CPL

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório constante nos autos do **Processo Administrativo nº. 057/2013**, referente a **Carta Convite nº. 004/2013**, critério de julgamento "**MENOR PREÇO POR ITEM**", cujo objeto cujo objeto foi adjudicado pelo Pregoeiro às empresas declaradas vencedoras. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

Porto Murtinho – MS, 08 de Março de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julianne Izabela Contrera
Código Identificador:4C21359B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 034, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Feriado de 19 de março "Aniversário da Cidade", que recairá na terça-feira;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 18 de março de 2013, segunda-feira.

Art. 2º O disposto no Artigo 1º não se aplicam as atividades e serviços públicos de natureza essencial, emergencial e aqueles serviços que são considerados de relevante interesse público.

§ 1° Consideram-se atividades e serviços públicos de natureza essencial e emergencial, entre outros, os serviços de recebimentos e quitação de tributos, serviços de limpeza pública em geral, serviços funerários e de necrópole, serviços de atendimento à saúde, serviços sanitários e de combates epidemiológicos e serviços de vigia.
§ 2° Consideram-se serviços de relevante interesse público, aqueles prestados à comunidade através dos Conselhos Municipais.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de março de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:E0AC6D78

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Extrato do convênio
Convênio nº 003/2013
Processo administrativo: nº 010/2013
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
C**onvenente: Associação de Acadêmicos Cursistas de São Gabriel**
Objeto: O presente convênio tem por objeto a cooperação financeira para a implementação de interesses comuns entre os partícipes, especialmente à cobertura parcial de transporte coletivo escolar dos alunos de São Gabriel do Oeste – MS, que freqüentam cursos técnicos e universitários na cidade de Campo Grande/MS.
Fundamentação legal: O presente instrumento tem fundamentação legal no Decreto nº 98, de 01 de julho de 2010.
Dotação orçamentária:
02.07 Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
12.364.0030.2121.0000 Incentivo a Educação Superior
3.390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor:R$49.000,00 (quarenta e nove mil), que será repassado em parcelas mensais e sucessivas conforme Plano de Trabalho.
prazo de vigência: O presente Convênio vigorará até a data de 31 de dezembro de 2013, a contar da data de sua assinatura.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/Elisabheta Gricelda Klein/Ivone Maria Foralosso
Data da assinatura: 07 de março de 2013.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:F7742B6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2013

Contrato Administrativo n° 016/2013
Processo Administrativo nº 002/2013 - SEMEC
Processo Licitatório nº 004/2013
Pregão Presencial nº 001/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste / Fundo Municipal de Educação
Contratado: Aurora de Souza Santos - ME
Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar.
Fundamentação Legal: art. 1º, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
Valor: R$ 124.424,00 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais)
Dotação:
020700 Fundo de Educação Municipal -FEMSGO
12.361.0029.2120.0000 Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Vigência: até dia 20 de dezembro de 2013.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Elisabetha Gricelda Klein / Altamiro de Oliveira Santos
Data da Assinatura: 1º de março de 2013.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:71F5BD6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2013

Contrato Administrativo n° 017/2013
Processo Administrativo nº 002/2013 - SEMEC
Processo Licitatório nº 004/2013
Pregão Presencial nº 001/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste / Fundo Municipal de Educação
Contratado: E & E Transportes Coletivos Ltda.

Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar.
Fundamentação Legal: art. 1º, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
Valor: R$ 170.744,00 (cento e setenta mil setecentos e quarenta e quatro reais)
Dotação:
020700 Fundo de Educação Municipal -FEMSGO
12.361.0029.2120.0000 Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Vigência: até dia 20 de dezembro de 2013.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Elisabetha Gricelda Klein / Ariovaldo Martins Antônio
Data da Assinatura: 1º de março de 2013.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:9D344A94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2013

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo n° 018/2013
Processo Administrativo nº 002/2013 - SEMEC
Processo Licitatório nº 004/2013
Pregão Presencial nº 001/2013
Contratante: Município de SãoGabriel do Oeste/ Fundo Municipal de Educação
Contratado: Everson Luiz Rezzieri-ME.
Objeto:Contratação de serviços de transporte escolar.
Fundamentação Legal: art. 1º, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
Valor: R$ 63.232,00 (sessenta e dois mil trezentos e trinta e dois reais)
Dotação:

020700	Fundo de Educação Municipal -FEMSGO
12.361.0029.2120.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Vigência: até dia 20 de dezembro de 2013.
Assinantes:Adão Unírio Rolim / ElisabethaGricelda Klein / Everson Luiz Rezzieri
Data da Assinatura: 1º de março de 2013.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:DB87BE0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2013

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo n° 019/2013
Processo Administrativo nº 002/2013 - SEMEC
Processo Licitatório nº 004/2013
Pregão Presencial nº 001/2013
Contratante: Município de SãoGabriel do Oeste/ Fundo Municipal de Educação
Contratado: Luiz Carlos Transporte Escolar Ltda.-ME.
Objeto:Contratação de serviços de transporte escolar.
Fundamentação Legal: art. 1º, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
Valor: R$ 267.020,00 (duzentos e sessenta e sete mil e vinte reais)
Dotação:

020700	Fundo de Educação Municipal -FEMSGO
12.361.0029.2120.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Vigência: até dia 20 de dezembro de 2013.
Assinantes:Adão Unírio Rolim / ElisabethaGricelda Klein / Luiz Carlos Martins Antonio
Data da Assinatura: 1º de março de 2013.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:EBF800C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2013

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo n° 020/2013
Processo Administrativo nº 002/2013 - SEMEC
Processo Licitatório nº 004/2013
Pregão Presencial nº 001/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste / Fundo Municipal de Educação
Contratado: Vânia Janete Rodrigues da Silva - ME.
Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar.
Fundamentação Legal: art. 1º, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
Valor: R$ 95.340,00 (noventa e cinco mil e trezentos e quarenta reais)
Dotação:

020700	Fundo de Educação Municipal -FEMSGO
12.361.0029.2120.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Vigência: até dia 20 de dezembro de 2013.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Elisabetha Gricelda Klein / Alcemir Rodrigues da Silva
Data da Assinatura: 1º de março de 2013.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:959ACB72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 017/2013
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 017/2013, que tem por objeto à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de equipamentos hospitalares e mobiliários para as Unidades Básicas de Saúde, conforme estabelecido no Convênio 18.816-2011- 114/2011 – Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Especial de Saúde e Município de São Gabriel do Oeste MS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sagrou-se vencedora as empresas:

Comercial Isototal Ltda	Itens 1.1, 2.3, 2.6 e 2.7	R$ 6.398,00 (Seis mil, trezentos e noventa e oito reais)
Premier Hytech Computadores Ltda	Item 2.2	R$10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)
Mundo Mágico Comércio de Móveis e Brinquedos Ltda	Itens 2.1, 2.4 e 2.5	R$4.679,60 (Quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Março de 2.013.

EDIMAR ROCHA CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E4703088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N. 445/2013

Decreto nº445/2013 PMSGO 12 de março de 2013.

Dispõe Sobre a Nomeação e Posse da Presidente do Conselho Municipal de Habitação de São Gabriel do Oeste-MS.

O Prefeito Municipal de São Gabriel Do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são

conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e corroborada pela Lei Municipal nº 665/07 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada e empossada no cargo de Presidente do Conselho Municipal de Habitação de São Gabriel do Oeste, MS, a Sra. *SÔNIA MONTEIRO CANDELORO*, nos termos do § 6º do art. 4º da Lei Municipal nº 665/2007, alterada pela Lei Municipal nº 721/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS.
12 de março de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:76051E9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N. 446/2013

DECRETO Nº.446 /2013 PMSGO-GAB 12 DE Março De 2013.

Altera a composição dos Membros do Comitê de Avaliação de programas de Investimentos Sociais-CAPIS.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do Comitê de Avaliação de Programas de Investimentos Sociais - CAPIS, conforme segue:

Retira-se:

Representação Governamental	
Secretaria Municipal de Saúde	Silvia Leticia Padilha
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Ivani Terezinha Tomasi Pereira

Ingressa:

Representação Governamental	
Secretaria Municipal de Assistência Social	Roberta Bobadilha Insfran
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Neli Oliviera Silva

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 12 de março de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B38DB1E1

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 406 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013 - LEI N.882

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2013

DECRETO Nº 406 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013 - LEI N.882

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º882/2012, de 20 de Dezembro de 2012.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 30.961,09 distribuídos as seguintes dotações:

02	02 00	Fundo Municipal de Saúde					
	283	10.301.0016.2031.0000	Atenção Básica - Secretaria	1.104,55			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	02	000
		02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
		003 001	RECURSOS FMS				
	1261	10.301.0016.2049.0000	Laboratório Municipal e Exames	308,00			
		3.3.90.39.50	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABO	F.R.:	1	14	017
		14	Transferência de Recursos do SUS				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	380	10.302.0018.2046.0000	Atendimento Hospitalar	792,88			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	02	000
		02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
		003 001	RECURSOS FMS				
	381	10.302.0018.2046.0000	Atendimento Hospitalar	580,08			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	02	000
		02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
		003 001	RECURSOS FMS				
	1188	10.302.0018.2046.0000	Atendimento Hospitalar	10.510,46			
		3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	F.R.:	1	81	503
		81	Outras Transferências do Estado (FIS)				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	408	10.305.0019.2053.0000	Vigilância em Saúde - Epidemiologia	4.549,02			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	14	000
		14	Transferência de Recursos do SUS				
		003 001	RECURSOS FMS				
	411	10.305.0019.2254.0000	Campanha de Combate a Dengue	5.292,10			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	14	000
		14	Transferência de Recursos do SUS				
		003 001	RECURSOS FMS				
02	03 00	Fundação de Saúde					
	423	10.302.0018.2054.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	7.824,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	12	000
		12	Serviços de Saúde				
		004 001	RECURSOS FUNSAÚDE				
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:							
Anulação:							
PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE							
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211							
15389588/0001-94 Exercício: 2013							
DECRETO Nº 406 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013 - LEI N.882							
02	02 00	Fundo Municipal de Saúde					
	276	10.301.0016.2031.0000	Atenção Básica - Secretaria	-10.510,46			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	81	503
		81	Outras Transferências do Estado (FIS)				
		003 001	RECURSOS FMS				
	279	10.301.0016.2031.0000	Atenção Básica - Secretaria	-792,88			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	02	000
		02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
		003 001	RECURSOS FMS				
	280	10.301.0016.2031.0000	Atenção Básica - Secretaria	-580,08			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	02	000
		02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
		003 001	RECURSOS FMS				
	312	10.301.0016.2043.0000	Transporte de Pacientes	-302,55			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	02	000
		02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
		003 001	RECURSOS FMS				
	352	10.301.0017.2044.0000	Saúde da Pessoa com Deficiência	-500,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	02	000
		02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
		003 001	RECURSOS FMS				
	374	10.301.0017.2048.0000	CAPS - Centro de Atenção Psicosocial	-302,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo:		1	02	000

		02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde					
		003 001	RECURSOS FMS					
	385	10.302.0018.2046.0000	Atendimento Hospitalar	-308,00				
		3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IN	F.R. Grupo:				
		1	14 017					
		14	Transferência de Recursos do SUS					
		003 001	RECURSOS FMS					
	406	10.305.0019.2053.0000	Vigilância em Saúde - Epidemiologia	-5.292,10				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo:		1	14	000	
		14	Transferência de Recursos do SUS					
		003 001	RECURSOS FMS					
	409	10.305.0019.2053.0000	Vigilância em Saúde - Epidemiologia	-4.549,02				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	14	000	
		14	Transferência de Recursos do SUS					
		003 001	RECURSOS FMS					
02	03 00	Fundação de Saúde						
	417	10.302.0018.2054.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-7.824,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	12	000	
		12	Serviços de Saúde					
		004 001	RECURSOS FUNSAÚDE					

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Fevereiro de 2013.
SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de fevereiro de 2013

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:CF4B8D9B

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL DECRETO Nº 407 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013 - LEI N.882

DECRETO Nº 407 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013 - LEI N.882

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º882/2012, de 20 de Dezembro de 2012.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 7.427,98 distribuídos as seguintes dotações:

02	04 00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
	447	08.243.0011.2060.0000	Ser Conv Fort Vínc/Crianç de 15 a 19 Anos - PROJOVEM		540,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	00	000
		00	Recursos Ordinários				
		005 001	RECURSOS FMAS				
	490	08.244.0011.2075.0000	Cadúnico/Programa Bolsa Família	4.846,98			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	29	000
		29	Transferência de Recursos do FNAS				
		005 001	RECURSOS FMAS				
	1263	08.244.0011.2075.0000	Cadúnico/Programa Bolsa Família		120,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	00	000
		00	Recursos Ordinários				
		005 001	RECURSOS FMAS				
	541	08.244.0015.2086.0000	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistenciais	1.921,00			
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	00	000
		00	Recursos Ordinários				
		005 001	RECURSOS FMAS				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	04 00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
	439	08.243.0011.2058.0000	Ser Conv Fort Vínc/Crianç de 6 a 15 Anos (II) - PETI -1.921,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo:	1	00	000	
		00	Recursos Ordinários				
		005 001	RECURSOS FMAS				
	452	08.243.0012.2081.0000	Ser Prot Soc Adol Cumpr Med Soc Educ-Lib Ass/Prest Serv Com -540,00				
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo:	1	00	000	
		00	Recursos Ordinários				
		005 001	RECURSOS FMAS				
	487	08.244.0011.2073.0000	Horta Comunictária -120,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:	1	00	000	
		00	Recursos Ordinários				
		005 001	RECURSOS FMAS				
	492	08.244.0011.2075.0000	Cadúnico/Programa Bolsa Família -4.846,98				
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo:	1	29	000	
		29	Transferência de Recursos do FNAS				
		005 001	RECURSOS FMAS				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos
à 01 de Fevereiro de 2013.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de fevereiro de 2013

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:EB7757DF

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL DECRETO Nº 409 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013 - LEI N.882

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2013
DECRETO Nº 409 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013 - LEI N.882

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º882/2012,
de 20 de Dezembro de 2012.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 451.674,90 distribuídos as seguintes dotações:

02	07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO		
	597	12.361.0025.2094.0000	Manutenção da SEMEC	2.100,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 01 000
		01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação	
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO	
	798	12.365.0026.2112.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos. p/CMEI Jardim Gramado	1.200,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 01 000
		01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação	
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO	
	802	12.365.0026.2112.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos. p/CMEI Jardim Gramado	13.800,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 01 000
		01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação	
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO	
	804	12.365.0026.2112.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos. p/CMEI Jardim Gramado	38.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 01 000
		01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação	
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO	
	824	12.365.0026.2114.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos.p/CMEI Conjunto Fênix	2.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 01 000
		01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação	
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO	
	825	12.365.0026.2114.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos.p/CMEI	7.500,00

			Conjunto Fênix	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 01 000
		01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação	
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO	
	1262	12.361.0029.2120.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar	3.029,48
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 15 052
		15	Transferência de Recursos do FNDE	
		009 003	OUTRAS TRANSF FNDE	
	713	12.361.0031.2110.0000	Brasil Alfabetizado	100,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 000
		01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação	
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO	
	717	12.361.0032.2108.0000	Convênio com APAE	21.265,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 000
		01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação	
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO	
PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE				
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211 15389588/0001-94 Exercício: 2013				
DECRETO Nº 409 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013 - LEI N.882				
02	08 00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB		
	840	12.361.0028.2221.0000	Formação Continuada dos Servidores da Educação - FUNDEB	9.749,37
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 19 000
		19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)	
		010 001	RECURSOS DO FUNDEB	
	841	12.361.0028.2221.0000	Formação Continuada dos Servidores da Educação - FUNDEB	5.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 19 000
		19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)	
		010 001	RECURSOS DO FUNDEB	
	846	12.361.0040.2126.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	10.540,18
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 19 000
		19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)	
		010 001	RECURSOS DO FUNDEB	
	847	12.361.0040.2126.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	1.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 19 000
		19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)	
		010 001	RECURSOS DO FUNDEB	
	852	12.361.0040.2132.0000	Manutenção da E. M. Nilma G.G.Gazineu - FUNDEB	74.613,15
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 18 000
		18	Transferências do FUNDEB - (aplic na rem e aperf mag)	
		010 001	RECURSOS DO FUNDEB	
	860	12.361.0040.2133.0000	Manutenção da E. M. Pingo de Gente - FUNDEB	95.689,11
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 18 000
		18	Transferências do FUNDEB - (aplic na rem e aperf mag)	
		010 001	RECURSOS DO FUNDEB	
	876	12.361.0040.2135.0000	Manutenção da E. M. Armelindo Tonon - FUNDEB	48.875,75
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 18 000
		18	Transferências do FUNDEB - (aplic na rem e aperf mag)	
		010 001	RECURSOS DO FUNDEB	
	908	12.365.0065.2214.0000	Manut.Impl.Educ.Infantil E.M.Ênio C.Bortolini-FUNDEB	7.123,59
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 18 000
		18	Transferências do FUNDEB - (aplic na rem e aperf mag)	
		010 001	RECURSOS DO FUNDEB	
	924	12.365.0065.2216.0000	Manutenção da CMEI Mundo da Criança - FUNDEB	31.842,50
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 18 000
		18	Transferências do FUNDEB - (aplic na rem e aperf mag)	
		010 001	RECURSOS DO FUNDEB	
	946	12.365.0065.2218.0000	Manutenção da CMEI Pequeno Cidadão - FUNDEB	5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 19 000
		19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)	
		010 001	RECURSOS DO FUNDEB	
	948	12.365.0065.2219.0000	Manutenção da CMEI Conjunto Fênix - FUNDEB	34.498,21
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 18 000
		18	Transferências do FUNDEB - (aplic na rem e aperf mag)	
		010 001	RECURSOS DO FUNDEB	
	954	12.365.0065.2219.0000	Manutenção da CMEI Conjunto Fênix - FUNDEB	38.748,56
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 19 000
		19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)	
		010 001	RECURSOS DO FUNDEB	
PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE				
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211				
15389588/0001-94		Exercício: 2013		
DECRETO Nº 409 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013 - LEI N.882				
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Superávit Financeiro:				365.709,90
Fontes de Recurso				
		15 052		3.029,48
		18 000		292.642,31
		19 000		70.038,11
Anulação:				
02 07 00	Fundo de Educação Municipal de SGO			
	579	12.361.0025.1011.0000	Informatização de Escolas	-16.424,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01 000
		01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação	
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO	
	587	12.361.0025.1016.0000	Projeto Livro Vivo e Feira de Literatura	-10.700,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 01 000
		01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação	
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO	
	598	12.361.0025.2094.0000	Manutenção da SEMEC	-2.100,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 01 000
		01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação	
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO	
	602	12.361.0025.2094.0000	Manutenção da SEMEC	-6.800,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01 000
		01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação	
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO	
	612	12.361.0025.2095.0000	Manutenção de Ensino Fundamental - SEMEC	-7.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01 000
		01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação	
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO	
	711	12.361.0031.2110.0000	Brasil Alfabetizado	-100,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 01 000
		01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação	
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO	
	742	12.365.0026.1013.0000	Projeto de Férias nas CMEIs	-3.235,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 01 000
		01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação	
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO	
	743	12.365.0026.1013.0000	Projeto de Férias nas CMEIs	-2.157,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 01 000
		01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação	
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO	
	744	12.365.0026.1013.0000	Projeto de Férias nas CMEIs	-16.184,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 01 000
		01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação	
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO	
	832	12.365.0026.2117.0000	Parceria com Entidade de Educação	-21.265,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 01 000
		01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação	
		009 001	RECURSOS DE FEMSGO	
PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE				
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211				
15389588/0001-94		Exercício: 2013		
DECRETO Nº 409 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013 - LEI N.882				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Fevereiro de 2013.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de fevereiro de 2013

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:93023C95

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 411 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013 - LEI N.882

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º882/2012, de 20 de Dezembro de 2012.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	11	00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG					
	1015		27.812.0041.2200.0000	MANUTENÇÃO E REFORMAS DE ÁREAS ESPORTIVAS	1.800,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			012 001	RECURSOS FUNDESG				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	11	00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG					
	1012		27.812.0041.2200.0000	MANUTENÇÃO E REFORMAS DE ÁREAS ESPORTIVAS	-1.800,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			012 001	RECURSOS FUNDESG				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Fevereiro de 2013.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de fevereiro de 2013

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:49251BFB

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 412 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013 - LEI N.882

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2013
DECRETO Nº 412 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013 - LEI N.882

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º882/2012, de 20 de Dezembro de 2012.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 190,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 12 00	Fundação Educacional de		Apoio a Pesquisa - FUNPESG	
	1046	04.122.0045.2147.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	190,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 00 000
		00	Recursos Ordinários	
		013 001	RECURSOS FUNPESG	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	12 00	Fundação Educacional de	Apoio a Pesquisa - FUNPESG	
	1040	04.122.0045.2147.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-190,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 00 000
		00	Recursos Ordinários	
		013 001	RECURSOS FUNPESG	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Fevereiro de 2013.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de fevereiro de 2013

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:EB605381

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO N.º 22/2012

TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO N.º 22/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DA SAÚDE DA FAMILIA.
Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza 997, nesta cidade de Selvíria / MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **PROF.º JOSÉ DODO DA ROCHA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG. nº 8.359.720 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 080.751.231-15, residente e domiciliado na Rua Vereador José Alexandre Trindade, n.º 515, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **CONSTRUTORA GOMES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.602.663/0001-98 , estabelecida com sede na Rua Filinto Luis Ottoni , n.º 56, centro, na cidade de Água Clara– MS, representada pela sócia proprietária a Senhora **ELAINE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA**,, brasileira, solteira, contadora, portadora do RG. n.º 27.913.865-9 - SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º,164.484.518-03; residente e domiciliada na Rua Fernando Bastos Junior nº 759; Bairro Santos Dumont, na cidade de Água Clara/MS, CEP:79.680-000, celebram entre si, o presente **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 22/2012**, para reconstrução de 10 unidades habitacionais com área de 50,08 m² cada unidade, e recuperação de 55 unidades habitacionais no Assentamento Alecrim de Selvíria – MS.
Do fundamento legal
O presente termo aditivo ao contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS nº. 01/2012**, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e de conformidade com despacho exarado pelo Prefeito municipal em 30 de agosto de 2012.
Do objeto
O objeto do presente Termo Aditivo nº 01, refere-se à prorrogação do prazo de vigência contratual, para o novo período de 03 (três) meses, iniciando-se em 03 de setembro de 2012 com término em 04 de dezembro de 2012.
da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º **22/2012,** não alcançadas pelo presente aditivo.
dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Selvíria - MS, 03 de setembro de 2012

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

CONSTRUTORA GOMES LTDA EPP
P/Contratada

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:152F54BC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

*O **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de* Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através da Portaria nº 087 de 06 de março de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo ***"Menor Preço por Item"***, Que tem por objeto a seleção de propostas mais vantajosa para administração visando a aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, laticínios, frios e panificados para o PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social desta municipalidade, em conformidades com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital, parte integrante da licitação em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no **dia 26 de março de 2013**, com o horário aqui definidos para credenciamento **às 14h30min**, na sala do Grupo Executivo de Licitação da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, situada a Av. Monteiro Lobato, nº 675, Centro de Sete Quedas, Mato Grosso do Sul, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, na sala de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1212.

Sete Quedas – MS, em 12 de março de 2013.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:4918A5AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2013.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: MOACIR HERNANDES NONATO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – LOTE 01, 02, 03, 06 E 09.
DESPESA:

01.10.1: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.101: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001-2002: Manutenção e custeio administrativo Câmara Municipal.
4.4.90.52-00: Equipamentos e material permanente;
VALOR: R$ 78.959,00 (SETENTA OITO MIL, NOVECENTOS CINQUENTA NOVE REAIS).
VIGÊNCIA: 04/03/2013 A 04/01/2014.
SIDROLÂNDIA-MS, 04 DE MARÇO DE 2013.
ASSINAM: VEREADOR SÉRGIO IRINEU BOLZAN E MOACIR HERNANDES NONATO

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:2F176666

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2013.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: LXTEC INFORMÁTICA LTDA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – LOTE 04.
DESPESA:
01.10.1: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.101: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001-2002: Manutenção e custeio administrativo Câmara Municipal.
4.4.90.52-00: Equipamentos e material permanente;
VALOR: R$ 39.975,00 (TRINTA NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: 04/03/2013 A 04/01/2014.
SIDROLÂNDIA-MS, 04 DE MARÇO DE 2013.
ASSINAM: VEREADOR SÉRGIO IRINEU BOLZAN E UGLAYBE FERNANDES FARIAS

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:A85B75F7

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2013.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: VILLAR CAVALCANTI DIAS – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – LOTES 05 E 07.
DESPESA:
01.10.1: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.101: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001-2002: Manutenção e custeio administrativo Câmara Municipal.
4.4.90.52-00: Equipamentos e material permanente;
VALOR: R$ 6.952,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).
VIGÊNCIA: 04/03/2013 A 04/01/2014.
SIDROLÂNDIA-MS, 04 DE MARÇO DE 2013.
ASSINAM: VEREADOR SÉRGIO IRINEU BOLZAN E BARTOLOMEU TORRES VIEIRA

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:ECF744C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. 009/2013

PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal da Juventude Esporte, e Lazer, no uso de suas atribuições legais CONVOCAM os candidatos selecionados (as) no edital nº 005/2012 Ângela Alves Costa e no edital nº 007/2012 Fabiano da Silva de Lima, para desempenhar funções do **PROGRAMA SEGUNDO TEMPO – PST,** como **Coordenador de Núcleo**, que se encontra em local **incerto** e **não sabido** para se apresentarem na Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer, situado na Rua Espírito Santo nº 990,

centro, na cidade de Sidrolândia MS, para atualização de dados no prazo de 03 dias, contados da data de publicação deste. O não comparecimento será considerado como desistente, deverá o candidato se apresentar no prazo especificado, munidos de documentos pessoais e comprovante de residência.

Sidrolândia, 13 Março 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:08D02C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2013

Processo Administrativo nº 635/2013
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal,Ilson Peres de Souza.
CONTRATADO: Vacaria Transportes – LTDA - CNPJ nº 03.356.807/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Universitário.
VALOR GLOBAL: R$ 480.037,60 (quatrocentos e oitenta mil e trinta e sete reais e sessenta centavos)
PERIODO : 01/02/2013 à 02/04/2013
ASSINAM: Ilson Peres de Souza e Haroldo Calves Dias

Publicado por:
Diana Valéria Fontanna Stefanello Vasques
Código Identificador:52794DAC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 048/2013

DATA DE ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e empresa R. T. SAKAI & CIA LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo para o Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI, para as Escolas Municipais / CEI e para a Prefeitura Municipal, conforme a relação de produtos e quantitativos discriminados no item 3 do Anexo I - Termo de Referência do Edital, proposta apresentada e Resultado Final da Ata de Sessão Publica do Pregão.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (meses) contados a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 44.530,10 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e dez centavos), sendo**:** O valor total de **R$ 6.619,00 (seis mil seiscentos e dezenove reais),** relativos aos itens: 05, 07, 08, 09, 11, 15, 16, 18, 19, 20, 24, 29, 30, 32, 34, 35, 37, 39, 42, 46 e 47 do LOTE 01 – Materiais de Consumo, Higiene e Limpeza para Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI. O valor total de **R$ 20.943,30 (vinte mil novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos),** relativos aos itens: 03, 04, 05, 07, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 22, 31, 32, 34, 36, 37, 39, e 40 do LOTE 02 – Materiais de Consumo, Higiene e Limpeza para as Escolas Municipais/ CEI, sendo o valor de R$ 19.787,36 (dezenove mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos) para as Escolas Municipais e o valor de R$ 1.155,94 (hum mil cento e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) para o CEI. E o valor total de R**$ 16.967,80 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos),** relativos aos itens: 03, 04, 05, 07, 10, 11, 15, 16, 19, 20, 26, 27, 29, 30, 35, 36, 37, 38 e 41 do LOTE 03 – Materiais de Consumo, Higiene e Limpeza para a Prefeitura Municipal, conforme a Ata da Segunda Sessão Publica.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.361.0113.2010.0000 – Administração Municipal do Departamento de Educação, Cultura e Esportes. No Departamento 03.001. 00 – Gabinete do Secretário Geral – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 04.122.0104.2006.0000 – Coordenação da Administração Pública Municipal. No Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.365.0113.2011.0000 – Creches. E no Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.365.0113.2012.0000 – Ensino Pré-Escolar.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

RONEI PEREIRA STROPPA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:56C96D60

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 049/2013

DATA DE ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2013.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERENOS/MS e empresa R. T. SAKAI & CIA LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo para o Fundo Municipal de Saúde, conforme a relação de produtos e quantitativos discriminados no item 3 do Anexo I - Termo de Referência do Edital, proposta apresentada e Resultado Final da Ata de Sessão Publica do Pregão.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (meses) contados a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 16.584,30 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), relativos aos itens: 02, 05, 06, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 21, 22, 23, 25, 26, 31, 33, 34, 42, 44, 45 e 46 do LOTE 04 – Materiais de Consumo, Higiene e Limpeza para o Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.122.0107.2043-0000 – Administração dos Serviços Municipais de Saúde.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Representante Legal

RONEI PEREIRA STROPPA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:850B87A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 050/2013

DATA DE ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e empresa IGNÁCIO & LOPES LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo para o Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI, para as Escolas Municipais/CEI e para a Prefeitura Municipal, conforme a relação de produtos e quantitativos discriminados no item 3 do Anexo I - Termo de Referência do Edital, proposta apresentada e Resultado Final da Ata de Sessão Publica do Pregão.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (meses) contados a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 23.269,90 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), sendo**:** O valor total de **R$ 1.009,30 (hum mil e nove reais e trinta centavos),** relativos aos itens: 06, 14, 23, 26 e 33 do LOTE 01 – Materiais de Consumo, Higiene e Limpeza para Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI. O valor total de **R$ 13.439,10 (treze mil quatrocentos e trinta e nove reais e dez centavos),** relativos aos itens: 06, 08, 19, 20, 27, 41 e 43 do LOTE 02 – Materiais de Consumo, Higiene e Limpeza para as Escolas Municipais/ CEI, sendo o valor de R$ 12.326,10 (doze mil, trezentos e vinte seis reais e dez centavos) para as Escolas Municipais e o valor de R$ 1.113,00 (hum mil cento e treze reais) para o CEI. E o valor total de **R$ 8.821,50 (oito mil, oitocentos e vinte e um reais e cinqüenta centavos),** relativos aos itens: 06, 08, 18, 42, 43 e 44 do LOTE 03 – Materiais de Consumo, Higiene e Limpeza para a Prefeitura Municipal, conforme a Ata da Segunda Sessão Pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.361.0113.2010.0000 – Administração Municipal do Departamento de Educação, Cultura e Esportes. No Departamento 03.001. 00 – Gabinete do Secretário Geral – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 04.122.0104.2006.0000 – Coordenação da Administração Pública Municipal. No Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.365.0113.2011.0000 – Creches. E no Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.365.0113.2012.0000 – Ensino Pré-Escolar.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

EDSON LOPES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E3FCD60C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 051/2013

DATA DE ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2013.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERENOS/MS e empresa IGNÁCIO & LOPES LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo para o Fundo Municipal de Saúde, conforme a relação de produtos e quantitativos discriminados no item 3 do Anexo I - Termo de Referência do Edital, proposta apresentada e Resultado Final da Ata de Sessão Publica do Pregão.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (meses) contados a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 11.705,05 (onze mil, setecentos e cinco reais e cinco centavos), relativos aos itens: 07, 10, 15, 19, 20, 30, 35, 47, 48, 49 e 50 do LOTE 04 – Materiais de Consumo, Higiene e Limpeza para o Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.122.0107.2043-0000 – Administração dos Serviços Municipais de Saúde.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Representante Legal

EDSON LOPES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C0322BE4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 052/2013

DATA DE ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e empresa MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo para o Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI, para as Escolas Municipais/CEI e para a Prefeitura Municipal, conforme a relação de produtos e quantitativos discriminados no item 3 do Anexo I - Termo de Referência do Edital, proposta apresentada e Resultado Final da Ata de Sessão Publica do Pregão.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (meses) contados a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 2.602,79 (dois mil, seiscentos e dois reais e setenta e nove centavos), sendo**:** O valor total de **R$ 870,95 (oitocentos e setenta reais e noventa e cinco centavos),** relativos aos itens: 02, 12, 17 e 40 do LOTE 01 – Materiais de Consumo, Higiene e Limpeza para Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI. O valor total de **R$ 1.610,19 (hum mil seiscentos e dez reais e dezenove centavos),** relativos aos itens: 10, 28 e 29 do LOTE 02 – Materiais de Consumo, Higiene e Limpeza para as Escolas Municipais/CEI, sendo o valor de R$ 1.519,92 (hum mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e dois centavos) para as escolas municipais e o valor de R$ 90,27 (noventa reais e vinte e sete centavos) para o CEI. E o valor total de **R$ 121,65 (cento e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos),** relativos aos itens: 12 e 24 do LOTE 03 – Materiais de Consumo, Higiene e Limpeza para a Prefeitura Municipal, conforme a Ata da Segunda Sessão Pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.361.0113.2010.0000 – Administração Municipal do Departamento de Educação, Cultura e Esportes. No Departamento

03.001. 00 – Gabinete do Secretário Geral – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 04.122.0104.2006.0000 – Coordenação da Administração Pública Municipal. No Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.365.0113.2011.0000 – Creches. E no Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.365.0113.2012.0000 – Ensino Pré-Escolar.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

DOMINGOS SAVIO DE BARROS SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:87E53854

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 053/2013

DATA DE ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2013.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERENOS/MS e empresa MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo para o Fundo Municipal de Saúde, conforme a relação de produtos e quantitativos discriminados no item 3 do Anexo I - Termo de Referência do Edital, proposta apresentada e Resultado Final da Ata de Sessão Publica do Pregão.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (meses) contados a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 570,20 (quinhentos e setenta reais e vinte centavos), relativo aos itens: 4 e 43 do LOTE 04 – Materiais de Consumo, Higiene e Limpeza para o Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.122.0107.2043-0000 – Administração dos Serviços Municipais de Saúde.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Representante Legal

DOMINGOS SAVIO DE BARROS SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:BFA0C066

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 054/2013

DATA DE ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e empresa RIAJ COMERCIAL LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo para o Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI, para as Escolas Municipais/CEI e para a Prefeitura Municipal, conforme a relação de produtos e quantitativos discriminados no item 3 do Anexo I - Termo de Referência do Edital, proposta apresentada e Resultado Final da Ata de Sessão Publica do Pregão.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (meses) contados a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 13.544,10 (treze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), sendo**:** O valor total de **R$ 618,75 (seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos),** relativos ao item 01 do LOTE 01 – Materiais de Consumo, Higiene e Limpeza para Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI. O valor total de **R$ 10.035,50 (dez mil trinta e cinco reais e cinqüenta centavos),** relativos aos itens: 02 09, 24, 25, 26 e 35 do LOTE 02 – Materiais de Consumo, Higiene e Limpeza para as Escolas Municipais/CEI, sendo o valor de R$ 9.494,38 (nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos) para as escolas municipais e o valor de R$ 541,12 (quinhentos e quarenta e um reais e doze centavos) para o CEI. E o valor total de **R$ 2.889,85 (dois mil oitocentos e oitenta e nove e oitenta e cinco centavos),** relativos aos itens: 13, 14, 22, 23 e 39 do LOTE 03 – Materiais de Consumo, Higiene e Limpeza para a Prefeitura Municipal, conforme a Ata da Segunda Sessão Pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.361.0113.2010.0000 – Administração Municipal do Departamento de Educação, Cultura e Esportes. No Departamento 03.001. 00 – Gabinete do Secretário Geral – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 04.122.0104.2006.0000 – Coordenação da Administração Pública Municipal. No Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.365.0113.2011.0000 – Creches. E no Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.365.0113.2012.0000 – Ensino Pré-Escolar.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

ELISA MARIA FIGUEIRA DE ARAUJO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7707C19D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 055/2013

DATA DE ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2013.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERENOS/MS e empresa RIAJ COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo para o Fundo Municipal de Saúde, conforme a relação de produtos e quantitativos discriminados no item 3 do Anexo I - Termo de Referência do Edital, proposta apresentada e Resultado Final da Ata de Sessão Publica do Pregão.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (meses) contados a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 6.698,35 (seis mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), relativos aos itens: 09, 16, 37, 38 e 41 do LOTE 04 – Materiais de Consumo, Higiene e Limpeza para o Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.122.0107.2043-0000 – Administração dos Serviços Municipais de Saúde.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Representante Legal

ELISA MARIA FIGUEIRA DE ARAUJO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A84676AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056/2013

DATA DE ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e empresa BYANKA DANYELLA TAROCO DOS SANTOS – ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo para o Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI, para as Escolas Municipais/CEI e para a Prefeitura Municipal, conforme a relação de produtos e quantitativos discriminados no item 3 do Anexo I - Termo de Referência do Edital, proposta apresentada e Resultado Final da Ata de Sessão Publica do Pregão.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (meses) contados a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 89.798,43 (oitenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos), sendo**:** o valor total de **R$ 6.431,75 (seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos),** relativos aos itens 03, 04, 13, 21, 22, 25, 27, 28, 31, 36, 38, 43, 44 e 45 do LOTE 01 – Materiais de Consumo, Higiene e Limpeza para Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI; o valor total de **R$ 75.005,28 (setenta e cinco mil, cinco reais e vinte e oito centavos),** relativos aos itens: 01, 13, 21, 23, 30, 33, 38, 42 e 44 do LOTE 02 – Materiais de Consumo, Higiene e Limpeza para as Escolas Municipais/ CEI, sendo o valor de R$ 67.276,65 (sessenta e sete mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) para as escolas municipais e o valor de R$ 7.728,63 (sete mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos) para o CEI. E o valor total de **R$ 8.361,40 (oito mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos),** relativos aos itens: 01, 09, 21, 25, 31 e 32 do LOTE 03 – Materiais de Consumo, Higiene e Limpeza para a Prefeitura Municipal, conforme a Ata da Segunda Sessão Pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.361.0113.2010.0000 – Administração Municipal do Departamento de Educação, Cultura e Esportes. No Departamento 03.001. 00 – Gabinete do Secretário Geral – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 04.122.0104.2006.0000 – Coordenação da Administração Pública Municipal. No Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.365.0113.2011.0000 – Creches. E no Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.365.0113.2012.0000 – Ensino Pré-Escolar.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

BYANKA DANYELLA TAROCO DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:41216123

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057/2013

DATA DE ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2013.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERENOS/MS e empresa BYANKA DANYELLA TAROCO DOS SANTOS – ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo para o Fundo Municipal de Saúde, conforme a relação de produtos e quantitativos discriminados no item 3 do Anexo I - Termo de Referência do Edital, proposta apresentada e Resultado Final da Ata de Sessão Publica do Pregão.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (meses) contados a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 4.699,35 (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), relativos aos itens: 01, 08, 24, 29 e 39 do LOTE 04 – Materiais de Consumo, Higiene e Limpeza para o Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.122.0107.2043-0000 – Administração dos Serviços Municipais de Saúde.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Representante Legal

BYANKA DANYELLA TAROCO DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A30577D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 058/2013

DATA DE ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e empresa AMPLITUDE COMERCIAL LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo para o Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI, para as Escolas Municipais/CEI e para a Prefeitura Municipal, conforme a relação de produtos e quantitativos discriminados no item 3 do Anexo I - Termo de Referência do Edital, proposta apresentada e Resultado Final da Ata de Sessão Publica do Pregão.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (meses) contados a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 1.595,65 (hum mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), sendo**:** O valor total de **R$ 125,25 (cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos),** relativos aos itens 10 E 41 do LOTE 01 – Materiais de Consumo, Higiene e Limpeza para Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI. O valor total de **R$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais),** relativos ao item 15 do LOTE 02 – Materiais de Consumo, Higiene e Limpeza para as Escolas Municipais/ Creche, sendo o valor de R$ 716,40 (setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos) para as escolas municipais e o valor de R$ 79,60 (setenta e nove reais e sessenta centavos) para o CEI. E o valor total de **R$ 674,40 (seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos),** relativos aos itens: 02, 17, 28, 33, 34 e 40 do LOTE 03 – Materiais de Consumo, Higiene e Limpeza para a Prefeitura Municipal, conforme a Ata da Segunda Sessão Pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.361.0113.2010.0000 – Administração Municipal do Departamento de Educação, Cultura e Esportes. No Departamento 03.001. 00 – Gabinete do Secretário Geral – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 04.122.0104.2006.0000 – Coordenação da Administração Pública Municipal. No Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.365.0113.2011.0000 – Creches. E no Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.365.0113.2012.0000 – Ensino Pré-Escolar.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

ÁTILA HERMISDORF FERREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F54E8FAE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 059/2013

DATA DE ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2013.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERENOS/MS e empresa AMPLITUDE COMERCIAL LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo para o Fundo Municipal de Saúde, conforme a relação de produtos e quantitativos discriminados no item 3 do Anexo I - Termo de Referência do Edital, proposta apresentada e Resultado Final da Ata de Sessão Publica do Pregão.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (meses) contados a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 9.158,80 (nove mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), relativos aos itens: 03, 27, 28, 32, 36 e 40 do LOTE 04 – Materiais de Consumo, Higiene e Limpeza para o Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.122.0107.2043-0000 – Administração dos Serviços Municipais de Saúde.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Representante Legal

ÁTILA HERMISDORF FERREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1931FA75

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 060/2013

DATA DE ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e empresa LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para as Escolas Municipais e o Centro de Educação Infantil / CEI e para a Prefeitura Municipal, conforme a relação de produtos e quantitativos discriminados no item 3 do Anexo I - Termo de Referência do Edital, proposta apresentada e Resultado Final da Ata do Pregão.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (meses) contados a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 85.786,55 (oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), sendo: O valor total de **R$ 32.136,21 (trinta e dois mil, cento e trinta e seis reais e vinte um centavos)** relativos aos itens: 01, 06, 08, 09, 10, 13, 15, 16, 19, 22, 25, 28, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 44, 46, 48, 50, 52, 53, 58, 60, 63, 66 e 67 do LOTE 1 – Material de Expediente para as Escolas Municipais/CEI, sendo o valor de R$ 30.447,00 (trinta mil quatrocentos e quarenta e sete reais) para as Escolas Municipais e o valor de R$ 1.689,21 (hum mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos) para o CEI. E o valor total de **R$ 53.650,34 (cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos)** relativos aos itens: 01, 06, 07, 08, 11, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 28, 31, 32, 36, 40, 43, 44, 47, 48, 50, 52, 55, 58, 60, 66, 68, 71 e 73 do LOTE 2 – Material de Expediente para a Prefeitura Municipal, conforme a Ata da Sessão Pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.361.0113.2010.0000 – Administração Municipal do Departamento de Educação, Cultura e Esporte. No Departamento 03.001.00 – Gabinete do Secretário Geral – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 04.122.0104.2006.0000 – Coordenação da Administração Publica Municipal. E no Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.365.0113.2012.0000 – Ensino Pré-Escolar.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

AMÉRICO DELANO MENDONÇA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:16263DD8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 061/2013

DATA DE ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2013.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERENOS/MS e empresa LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para o Fundo Municipal de Saúde, conforme a relação de produtos e quantitativos discriminados no item 3 do Anexo I - Termo de Referência do Edital, proposta apresentada e Resultado Final da Ata do Pregão.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (meses) contados a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 24.056,30 (**vinte e quatro mil, cinquenta e seis reais e trinta centavos**), relativos aos itens: 01, 02, 05, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 38, 41, 43, 44, 46, 47, 50 e 53 do LOTE 03 – Material de Expediente para o Departamento de Saúde, conforme Ata de Sessão Pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.122.0107.2043-0000 – Administração dos Serviços Municipais de Saúde.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Representante Legal

AMÉRICO DELANO MENDONÇA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4FA6AAB5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 062/2013

DATA DE ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e empresa ROGÉRIO LUIZ RIBEIRO - ME

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para a Prefeitura Municipal, conforme a relação de produtos e quantitativos discriminados no item 3 do Anexo I - Termo de Referência do Edital, proposta apresentada e Resultado Final da Ata do Pregão.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (meses) contados a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 12.974,12 (doze mil, novecentos e setenta e quatro reais e doze centavos), relativos aos itens: 03, 24, 25, 26, 27, 45, 51, 53, 57 e 61 do LOTE 2 – Material de Expediente para a Prefeitura Municipal, conforme a Ata da Sessão Pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.001.00 – gabinete do Secretário Geral – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 04.122.0104.2006.0000 – Coordenação da Administração Publica Municipal.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

ROGÉRIO LUIZ RIBEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:10A474EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 063/2013

DATA DE ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2013.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERENOS/MS e empresa ROGÉRIO LUIZ RIBEIRO - ME

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para o Fundo Municipal de Saúde, conforme a relação de produtos e quantitativos discriminados no item 3 do Anexo I - Termo de Referência do Edital, proposta apresentada e Resultado Final da Ata do Pregão.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (meses) contados a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 4.986,55 (**quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos**), relativos aos itens: 20, 56, 65 e 66 do LOTE 03 – Material de Expediente para o Departamento de Saúde, conforme Ata de Sessão Pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.122.0107.2043-0000 – Administração dos Serviços Municipais de Saúde.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Representante Legal

ROGÉRIO LUIZ RIBEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B3729EEC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 064/2013

DATA DE ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e empresa ART VIDEO LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para as Escolas Municipais e o Centro de Educação Infantil / CEI e para a Prefeitura Municipal, conforme a relação de produtos e quantitativos discriminados no item 3 do Anexo I - Termo de Referência do Edital, proposta apresentada e Resultado Final da Ata do Pregão.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (meses) contados a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 59.596,29 (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), sendo: O valor total de **R$ 29.191,55 (vinte e nove mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos)** relativos aos itens: 02, 03, 04, 05, 07, 11, 12, 14, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 37, 42, 43, 45, 47, 49, 51, 54, 55, 56, 57, 59, 61, 62, 64, 65 e 68 do LOTE 1 – Material de Expediente para as Escolas Municipais/CEI, sendo o valor de R$ 23.934,05 (vinte e três mil novecentos e trinta e quatro reais e cinco centavos) para as Escolas Municipais e o valor de R$ 5.257,50 (cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) para o CEI. E o valor total de **R$ 30.404,74 (trinta mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos)** relativos aos itens: 02, 04, 05, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 19, 21, 29, 30, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 46, 49, 54, 56, 59, 62, 63, 64, 65, 67, 69, 70, 72 e 74 do LOTE 2 – Material de Expediente para a Prefeitura Municipal, conforme a Ata da Sessão Pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.361.0113.2010.0000 – Administração Municipal do Departamento de Educação, Cultura e Esporte. No Departamento 03.001.00 – Gabinete do Secretário Geral – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 04.122.0104.2006.0000 – Coordenação da Administração Publica Municipal. E no Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 12.365.0113.2012.0000 – Ensino Pré-Escolar.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

MAURICIO APARECIDO BENITES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:62D2AB3F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 065/2013

DATA DE ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2013.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERENOS/MS e empresa ART VIDEO LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para o Fundo Municipal de Saúde, conforme a relação de produtos e quantitativos discriminados no item 3 do Anexo I - Termo de Referência do Edital, proposta apresentada e Resultado Final da Ata do Pregão.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (meses) contados a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 23.397,06 (**vinte e três mil trezentos e noventa e sete reais e seis centavos**), relativos aos itens: 03, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 21, 23, 24, 25, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 45, 48, 49, 51, 52, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64 do LOTE 3 – Material de Expediente para o Departamento de Saúde, conforme Ata de Sessão Pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.122.0107.2043-0000 – Administração dos Serviços Municipais de Saúde.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Representante Legal

MAURICIO APARECIDO BENITES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4225910B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO

CARTA CONVITE Nº. 010/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 018/2013

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**

DEPOSITO 8 DE MAIO LTDA - EPP, CNPJ: 02.166.506/0001-09.

Valor Total: R$ 77.447,50 (setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo: O valor total de R$ 37.273,00 (trinta e sete mil duzentos e setenta e três reais), relativos aos itens 01 ao 10 do Departamento de Serviços Urbanos. O valor total de R$ 35.984,00 (trinta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais), relativos aos itens 01 ao 37 do Departamento de Educação, Cultura e Esportes. E o valor total de R$ 4.190,50 (quatro mil cento e noventa reais e cinquenta centavos), relativos aos itens 01 ao 12 do Departamento de Saúde.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: imediata

Objeto: Aquisição de produtos para manutenção de próprios municipais ligados ao Departamento de Serviços Urbanos, ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes e ao Fundo Municipal de Saúde, conforme os itens relacionados no ANEXO I – RELAÇÃO DE PRODUTOS e Proposta Apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

HOMOLOGADA E ADJUDICADA em: 28 de Fevereiro de 2013**, pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, Carla Castro Rezende Diniz Brandão.**

Terenos/MS, 28 de Fevereiro de 2013.

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO
Presidente da C.L.J

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:82E5B2A0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO

CARTA CONVITE Nº. 011/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 027/2013

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**

USIMIX LTDA, CNPJ: 02.510.937/0001-32.

Valor Total: R$ 77.350,00 (setenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais), sendo: o valor total de R$ 46.410,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e dez reais) relativos aos produtos e, o valor total de R$ 30.940,00 (trinta mil novecentos e quarenta reais) relativos aos serviços.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias corridos

Objeto: Aquisição de 340 toneladas de produto CBUQ usinado para utilização no decorrer do ano de 2013, conforme a Proposta Apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

HOMOLOGADA E ADJUDICADA em: 01 de Março de 2013**, pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, Carla Castro Rezende Diniz Brandão.**

Terenos/MS, 01 de Março de 2013.

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO
Presidente da C.L.J

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:93EAD274

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 0794, página 34 de 12/03/2013, referente a publicação do Aviso de Licitação, Processo nº 846/2013, Pregão Presencial nº. 039/AJ/2013, **onde se lê**: *Objeto:* Secretaria Municipal de Educação, Juventude e Lazer; **Leia-se**: *Objeto:* Secretaria Municipal de Educação e Cultura e **onde se lê**: *25/03/2013, às 10:00 Horas*; **Leia-se**: *26/03/2013, às 10:00 Horas.*

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C2E3BD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PAUTA DE JULGAMENTO Nº 006/2013

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 20 de Março de 2013, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada a rua Alameda Paul Harris, nº 30 – Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO: 029/2012
RECORRENTE: BENEDITO ALVES DA SILVA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A) 1ª INSTÂNCIA: José Estevão Palma Moraes
RELATOR (A): Wilmon Bernardes Lara
Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 13 de Março de 2013.

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:290A5D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2013 – PROCESSO Nº. 894/2013, do tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras na reforma e ampliação da Escola Municipal Joaquim Marques de Souza - Rua Alaor Pimenta de Queiroz, 1667 - Vila Alegre, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Custos, Projeto Arquitetônico, Projeto Hidrossanitário, Projeto de Instalações Elétricas e Projeto Estrutural.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 02/04/2013, às 08:00 horas. Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar-Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada. Três Lagoas/MS, 13 de Março de 2013.

SIDINETE NOGUEIRA ATALLA DE MELO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:469DCD52

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO 14 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441 - Centro
03501517/0001-52 Exercício: 2012

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO			PASSIVO			
TITULOS	VALOR		TITULOS	VALOR		
ATIVO FINANCEIRO		262.375,11	PASSIVO FINANCEIRO			259.394,22
DISPONIVEL		259.924,70	RESTOS A PAGAR			259.394,22
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	96.029,90		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		8.469,17	

BANCOS CONTA MOVIMENTO	163.894,80		Fornecedores - do Exercício	8.469,17		
VINCULADO EM CONTA BANCARIA		2.450,41	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		250.925,05	
BANCOS, CONTA VINCULADA	2.450,41		A Liquidar	250.925,05		
SOMA DO ATIVO REAL		262.375,11	SOMA DO PASSIVO REAL			259.394,22
			SALDO PATRIMONIAL			2.980,89
			ADMINISTRACAO DIRETA			2.980,89
			PATRIMONIO LIQUIDO		2.980,89	
			SOMA DO PASSIVO REAL + SALDO PATRIMONIAL			262.375,11

FREDERICO MARCONDES NETO
Gestor Fundo Mun.de Saude

BÁRBARA LOPES BELCHIOR
Contador - 011029o/0/ms

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:173A32C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO 15 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441 - Centro
03501517/0001-52 Exercício: 2012
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TITULOS	VALOR			TITULOS	VALOR		
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			3.510.500,89	RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			8.185.580,90
RECEITA ORCAMENTARIA			3.020.239,04	DESPESA ORCAMENTARIA			8.185.580,90
RECEITAS CORRENTES		3.020.239,04		DESPESAS CORRENTES		7.564.745,42	
Receita Patrimonial	17.726,17			Despesas de Custeio	4.417.134,04		
Transferencias Correntes	2.798.325,58			Outras Despesas Correntes	3.147.611,38		
Outras Receitas Correntes	204.187,29			DESPESAS DE CAPITAL		620.835,48	
MUTACOES PATRIMONIAIS			490.261,85	Investimentos	620.835,48		
MUTACOES DA DESPESA		490.261,85		INDEPENDENTES DA EXECUC ORCAM.			2.026.968,72
Aquisicao de Bens Moveis	397.521,33			VARIACOES PATRIMONIAIS			2.026.968,72
Constr e Aquis de Bens Imoveis	92.740,52			VARIACOES DIVERSAS		2.026.968,72	
INDEPENDENTES DE EXEC ORCAMENT			5.078.216,65	Ent: 9 - Desisncorporação de Bens Móveis - FUNDOS	1.190.287,46		
VARIACOES PATRIMONIAIS			46.078,53	Ent: 9 - Desincoporação de Bens Imóveis - FUNDOS	836.681,26		
VARIACOES DIVERSAS		46.078,53		TOTAL			10.212.549,62
Ent: 9 - Cancelamento de Restos a Pagar	46.078,53						
TRANSFERENCIA FINANCEIRA			5.032.138,12				
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		5.032.138,12					
Ent: 9 - Transferencia Financeira Recebida	5.032.138,12						
RESULTADO PATRIMONIAL			1.623.832,08				
ADMINISTRACAO DIRETA			1.623.832,08				
RESULTADO DO EXERCICIO		1.623.832,08					
Deficit Verificado	1.623.832,08						
TOTAL			10.212.549,62				

FREDERICO MARCONDES NETO
Gestor Fundo Mun.de Saude

BÁRBARA LOPES BELCHIOR
Contador - 011029o/0/ms

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:C40CA41C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIALL - EXERCÍCIO 2012 - FMMA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DO MENOR E DO ADOLESCENTE
AV LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS
Quality Sistemas
Exercício: 2012
Mês atual: DEZEMBRO
BALANÇO PATRIMONIAL - Exercício de 2012
Anexo 14 - Artigo 105 da Lei Federal nº 4.320/64

ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO			690,85	PASSIVO FINANCEIRO			0,00

Disponível		690,85		Restos a Pagar		0,00	
Caixa	0,00			Restos a Pagar Processados	0,00		
Banco c/ Movimento	690,85			Ano - 2012	0,00		
Banco c/ Vinculada	0,00			Restos a Pagar Não Processados	0,00		
REALIZÁVEL		0,00		Ano - 2012	0,00		
CRÉDITOS A RECEBER	0,00			Depósitos e Consignações		0,00	
DEVEDORES DIVERSOS	0,00						
ENTIDADES DEVEDOREAS (PORTARIA 447/TN)	0,00						
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	0,00						
ATIVO PERMANENTE			0,00	PASSIVO PERMANENTE			0,00
IMOBILIZADO		0,00		Diversos		0,00	
CRÉDITOS		0,00		DÍVIDA FUNDADA		0,00	
VALORES DIVERSOS		0,00		PROVISÕES		0,00	
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00		OBRIGAÇÕES LEGAIS e TRIBUTÁRIAS		0,00	
Soma do Ativo Real			690,85	Soma do Passivo Real			0,00
SALDO PATRIMONIAL			0,00	SALDO PATRIMONIAL		690,85	690,85
Passivo Real a Descoberto	0,00			Ativo Real Líquido	690,85		
Soma			690,85	Soma			690,85
ATIVO COMPENSADO			0,00	PASSIVO COMPENSADO			0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS VALORES E		0,00		SISTEMA DE COMPENSAÇÃO		0,00	
GARANTIAS DE VALORES		0,00		CONTAS DE CONTROLE		0,00	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADAS		0,00					
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		0,00					
CONTROLE DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		0,00					
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR		0,00					
Total Geral			690,85	Total Geral			690,85

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ALMIRANIA PORTILHO CENTURIÃO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:D054A333

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO 2012 - FMMA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DO MENOR E DO ADOLESCENTE
AV LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2012
Mês atual: DEZEMBRO

Demonstração das Variações Patrimoniais - Exercício de 2012
Anexo 15 - Artigo 104 da Lei Federal nº 4.320/64

ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			7,50	DESPESA ORÇAMENTÁRIA			0,00
RECEITAS CORRENTES		7,50					
RECEITA PATRIMONIAL	7,50						
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			0,00	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			0,00
				Alienação de Ações, Títulos, Valores	0,00		
Total			7,50	Total			
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO			0,00	INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ			0,00
ORÇAMENTÁRIA							
Inscrição da Dívida Ativa			0,00	Cancelamento da Dívida Ativa		0,00	
Inscrição de Outros Créditos			0,00	RESTABELECIMENTO DE DÍVIDAS PASSIVA		0,00	
Correção Monetária de Dívida Ativa			0,00	DESINCORPORAÇÃO DE BENS		0,00	
INCORPORAÇÃO DE BENS			0,00	DESVALORIZAÇÃO DE BENS, TÍTULOS E VA		0,00	
REAVALIAÇÃO DE BENS, TÍTULOS E			0,00	Correção Monetária de Dívida		0,00	
VALORES							
CANCELAMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS			0,00	AJUSTE DO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO DE		0,00	
Cancelamento de Consignações			0,00	CANCELAMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS		0,00	
RESTABELECIMENTO DE DÍVIDAS			0,00	Baixa de Creditos a Receber		0,00	
PASSIVAS							
				INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	
Total das Variações Ativas			7,50	Total das Variações Passivas			
Resultado Patrimonial				Resultado Patrimonial		7,50	7,50
Déficit Verificado				Superávit Verificado	7,50		
Total Geral			7,50	Total Geral			7,50

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ALMIRANIA PORTILHO CENTURIÃO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:24E3D5A4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 408 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013 - LEI N.882

DECRETO Nº 408 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013 - LEI N.882

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º882/2012, de 20 de Dezembro de 2012.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 42.328,97 distribuídos as seguintes dotações:

02	01 01	Gabinete do Prefeito					
	28	04.122.0001.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	1.079,00			
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	00	000
		00	Recursos Ordinários				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	29	04.122.0001.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	2.158,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	00	000
		00	Recursos Ordinários				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	31	04.122.0001.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	1.050,13			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	00	000
		00	Recursos Ordinários				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	32	04.122.0001.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	1.107,87			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	00	000
		00	Recursos Ordinários				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	01 06	Secretaria de Infra-estrutura Urbana					
	174	15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	1.639,84			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	00	000
		00	Recursos Ordinários				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	216	15.452.0005.2019.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	19.322,54			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	00	000
		00	Recursos Ordinários				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	01 10	Secretaria Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente					
	1237	18.541.0008.2024.0000	Programa de Desenv.Ativ.de Preserv.e Recup.Ambiental	15.971,59			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	00	000
		00	Recursos Ordinários				
		001 001	Recursos Proprios do Municipio				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	06	Secretaria de Infra-estrutura Urbana				
02	01	06	Secretaria de Infra-estrutura Urbana				
	178		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-1.639,84			
			4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	214		15.452.0005.2019.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-19.322,54			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	01	10	Secretaria Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente					
	1238		18.541.0008.2024.0000	Programa de Desenv.Ativ.de Preserv.e Recup.Ambiental	-15.971,59			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
	544		08.244.0015.2087.0000	Manutenção da Coordenadoria da Mulher	-1.079,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			005 001	RECURSOS FMAS				
	545		08.244.0015.2087.0000	Manutenção da Coordenadoria da Mulher	-2.158,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			005 001	RECURSOS FMAS				
	546		08.244.0015.2087.0000	Manutenção da Coordenadoria da Mulher	-1.079,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				

			005 001	RECURSOS FMAS				
	547		08.244.0015.2087.0000	Manutenção da Coordenadoria da Mulher	-1.079,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			005 001	RECURSOS FMAS				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Fevereiro de 2013.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de fevereiro de 2013

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:52463CF8

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 410 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013 - LEI N.882

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º882/2012, de 20 de Dezembro de 2012.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 28.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB					
	995		13.392.0038.1076.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	28.700,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			011 001	RECURSOS DA FUNGAB				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	09	00	Fundo de Investimentos Culturais - SGO					
	956		13.392.0042.2224.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Cultura	-1.079,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			015 001	RECURSOS DO FIC				
	957		13.392.0042.2224.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Cultura	-1.079,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			015 001	RECURSOS DO FIC				
	958		13.392.0042.2224.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Cultura	-1.079,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			015 001	RECURSOS DO FIC				
	959		13.392.0042.2225.0000	Incentivo a Manifestação Cultural	-1.079,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			015 001	RECURSOS DO FIC				
	960		13.392.0042.2225.0000	Incentivo a Manifestação Cultural	-1.079,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			015 001	RECURSOS DO FIC				
	961		13.392.0042.2225.0000	Incentivo a Manifestação Cultural	-1.079,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			015 001	RECURSOS DO FIC				
02	10	00	Fundação Cultural de São	Gabriel do Oeste - FUNGAB				
	1011		13.392.0066.2240.0000	Comunicação e Publicidade - FUNGAB	-22.226,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			011 001	RECURSOS DA FUNGAB				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Fevereiro de 2013.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de fevereiro de 2013

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:275BC390

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 413 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013 - LEI N.882

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º882/2012, de 20 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.556.016,60 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	09	Secretaria de Industria, Comércio e Serviços					
	1195		04.122.0001.2258.0000	Mnutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio	207.428,37			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1196		04.122.0001.2258.0000	Mnutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio	46.782,45			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1197		04.122.0001.2258.0000	Mnutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio	5.821,20			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1198		04.122.0001.2258.0000	Mnutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio	31.751,23			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1199		04.122.0001.2258.0000	Mnutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio	23.284,82			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1200		04.122.0001.2258.0000	Mnutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio	73.593,33			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1201		04.122.0001.2258.0000	Mnutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio	1.164,24			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1202		04.122.0001.2258.0000	Mnutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio	2.328,48			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1203		04.122.0001.2258.0000	Mnutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio	1.164,24			
			4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				

02	01	09	Secretaria de Industria, Comércio e Serviços					
	1239		04.122.0001.2258.0000	Mnutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio	1.746,36			
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1213		19.573.0009.2027.0000	Incentivo ao Desenv. Científico e Tecnológico		291,06		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1214		19.573.0009.2027.0000	Incentivo ao Desenv. Científico e Tecnológico	23.314,07			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1215		19.573.0009.2027.0000	Incentivo ao Desenv. Científico e Tecnológico	5.821,21			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1216		19.573.0009.2027.0000	Incentivo ao Desenv. Científico e Tecnológico	34.677,70			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1217		19.573.0009.2027.0000	Incentivo ao Desenv. Científico e Tecnológico		582,12		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1218		19.573.0009.2027.0000	Incentivo ao Desenv. Científico e Tecnológico	2.910,60			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1219		23.691.0009.2028.0000	Incentivo ao Desenvolvimento dos Setores da Economia do Mu		291,06		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1220		23.691.0009.2028.0000	Incentivo ao Desenvolvimento dos Setores da Economia do Mu		278,48		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1221		23.691.0009.2028.0000	Incentivo ao Desenvolvimento dos Setores da Economia do Mu	5.821,21			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	00	000

			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1222		23.691.0009.2028.0000	Incentivo ao Desenvolvimento dos Setores da Economia do Mu		582,12		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1223		23.691.0009.2028.0000	Incentivo ao Desenvolvimento dos Setores da Economia do Mu	34.472,23			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	01	09	Secretaria de Industria, Comércio e Serviços					
	1224		23.691.0009.2028.0000	Incentivo ao Desenvolvimento dos Setores da Economia do Mu	2.910,60			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1225		23.695.0009.1003.0000	Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste	75.675,66			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1226		23.695.0009.1003.0000	Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste		582,12		
			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1227		23.695.0009.1003.0000	Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste	34.927,23			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1228		23.695.0009.1003.0000	Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste	34.927,23			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1229		23.695.0009.2029.0000	Desenv.Ativ.Incentivo ao Turismo	11.642,41			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1230		23.695.0009.2029.0000	Desenv.Ativ.Incentivo ao Turismo	11.642,41			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1231		23.695.0009.2029.0000	Desenv.Ativ.Incentivo ao Turismo	23.284,82			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1232		23.695.0009.2029.0000	Desenv.Ativ.Incentivo ao Turismo	1.164,24			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1233		23.695.0009.2029.0000	Desenv.Ativ.Incentivo ao Turismo	5.821,20			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	01	10	Secretaria Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente					
	1204		04.122.0001.2259.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecár	264.869,42			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1205		04.122.0001.2259.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecár	54.570,24			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1206		04.122.0001.2259.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecár		582,12		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1207		04.122.0001.2259.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecár	61.275,50			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1208		04.122.0001.2259.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecár	11.642,41			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1209		04.122.0001.2259.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecár	95.585,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1210		04.122.0001.2259.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecár	1.164,24			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1212		04.122.0001.2259.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecár	2.328,48			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1211		18.541.0008.2024.0000	Programa de Desenv.Ativ.de Preserv.e Recup.Ambiental	1.164,24			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1234		18.541.0008.2024.0000	Programa de Desenv.Ativ.de Preserv.e Recup.Ambiental		582,12		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	00	000

			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1235		18.541.0008.2024.0000	Programa de Desenv.Ativ.de Preserv.e Recup.Ambiental	5.821,20			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1236		18.541.0008.2024.0000	Programa de Desenv.Ativ.de Preserv.e Recup.Ambiental	103.070,39			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	01	10	Secretaria Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente					
	1237		18.541.0008.2024.0000	Programa de Desenv.Ativ.de Preserv.e Recup.Ambiental	14.642,41			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1238		18.541.0008.2024.0000	Programa de Desenv.Ativ.de Preserv.e Recup.Ambiental	63.500,04			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1247		20.606.0008.2025.0000	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária		582,12		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1248		20.606.0008.2025.0000	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	1.164,24			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1249		20.606.0008.2025.0000	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	8.806,11			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1250		20.606.0008.2025.0000	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	10.842,41			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1251		20.606.0008.2025.0000	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	34.081,23			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1252		20.606.0008.2025.0000	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	1.164,24			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1241		19.573.0009.2027.0000	Incentivo ao Desenv. Científico e Tecnológico		291,06		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1242		19.573.0009.2027.0000	Incentivo ao Desenv. Científico e Tecnológico	23.255,57			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1243		19.573.0009.2027.0000	Incentivo ao Desenv. Científico e Tecnológico	5.821,20			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1244		19.573.0009.2027.0000	Incentivo ao Desenv. Científico e Tecnológico		582,12		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				

02	01	10	Secretaria Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente					
	1245		19.573.0009.2027.0000	Incentivo ao Desenv. Científico e Tecnológico	2.910,60			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1246		19.573.0009.2027.0000	Incentivo ao Desenv. Científico e Tecnológico	34.677,70			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1253		23.691.0009.2028.0000	Incentivo ao Desenvolvimento dos Setores da Economia do Mu		291,06		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1254		23.691.0009.2028.0000	Incentivo ao Desenvolvimento dos Setores da Economia do Mu		278,48		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1255		23.691.0009.2028.0000	Incentivo ao Desenvolvimento dos Setores da Economia do Mu	5.821,20			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1256		23.691.0009.2028.0000	Incentivo ao Desenvolvimento dos Setores da Economia do Mu	34.472,23			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1257		23.691.0009.2028.0000	Incentivo ao Desenvolvimento dos Setores da Economia do Mu		582,12		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				

	1258		23.691.0009.2028.0000	Incentivo ao Desenvolvimento dos Setores da Economia do Mu	2.910,60			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	01	Gabinete do Prefeito					
	37		04.122.0001.2004.0000	Manutenção da Ouvidoria, Junta Militar e Centro de Atendimento	-3.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico					
	140		04.122.0001.2023.0000	Manutenção das Ativ. Sec. Des. Econômico	-207.428,37			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				

02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico					
	141		04.122.0001.2023.0000	Manutenção das Ativ. Sec. Des. Econômico	-46.782,45			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	142		04.122.0001.2023.0000	Manutenção das Ativ. Sec. Des. Econômico	-5.821,20			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	143		04.122.0001.2023.0000	Manutenção das Ativ. Sec. Des. Econômico	-31.751,23			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	144		04.122.0001.2023.0000	Manutenção das Ativ. Sec. Des. Econômico	-1.746,36			
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	145		04.122.0001.2023.0000	Manutenção das Ativ. Sec. Des. Econômico	-23.284,82			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	146		04.122.0001.2023.0000	Manutenção das Ativ. Sec. Des. Econômico	-73.593,33			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	147		04.122.0001.2023.0000	Manutenção das Ativ. Sec. Des. Econômico	-1.164,24			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	148		04.122.0001.2023.0000	Manutenção das Ativ. Sec. Des. Econômico	-2.328,48			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	149		04.122.0001.2023.0000	Manutenção das Ativ. Sec. Des. Econômico	-1.164,24			
			4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	150		19.573.0009.2027.0000	Incentivo ao Desenv. Científico e Tecnológico	-582,12			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	151		19.573.0009.2027.0000	Incentivo ao Desenv. Científico e Tecnológico	-46.569,64			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	152		19.573.0009.2027.0000	Incentivo ao Desenv. Científico e Tecnológico	-11.642,41			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	153		19.573.0009.2027.0000	Incentivo ao Desenv. Científico e Tecnológico	-69.355,40			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	154		19.573.0009.2027.0000	Incentivo ao Desenv. Científico e Tecnológico	-1.164,24			
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico					
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	155		19.573.0009.2027.0000	Incentivo ao Desenv. Científico e Tecnológico	-5.821,20			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	156		23.691.0009.2028.0000	Incentivo ao Desenvolvimento dos Setores da Economia do Munic	-582,12			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	157		23.691.0009.2028.0000	Incentivo ao Desenvolvimento dos Setores da Economia do Munic	-556,96			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	00	000

			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	158		23.691.0009.2028.0000	Incentivo ao Desenvolvimento dos Setores da Economia do Munic	-11.642,41			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	159		23.691.0009.2028.0000	Incentivo ao Desenvolvimento dos Setores da Economia do Munic	-68.944,46			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	160		23.691.0009.2028.0000	Incentivo ao Desenvolvimento dos Setores da Economia do Munic	-1.164,24			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	161		23.691.0009.2028.0000	Incentivo ao Desenvolvimento dos Setores da Economia do Munic	-5.821,20			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	162		23.695.0009.1003.0000	Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste	-75.675,66			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	163		23.695.0009.1003.0000	Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste	-582,12			
			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	164		23.695.0009.1003.0000	Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste	-34.927,23			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	165		23.695.0009.1003.0000	Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste	-34.927,23			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	166		23.695.0009.2029.0000	Desenv.Ativ.Incentivo ao Turismo	-11.642,41			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	167		23.695.0009.2029.0000	Desenv.Ativ.Incentivo ao Turismo	-11.642,41			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	00	000
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico					
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	168		23.695.0009.2029.0000	Desenv.Ativ.Incentivo ao Turismo	-23.284,82			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	169		23.695.0009.2029.0000	Desenv.Ativ.Incentivo ao Turismo	-1.164,24			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	170		23.695.0009.2029.0000	Desenv.Ativ.Incentivo ao Turismo	-5.821,20			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	01	07	Secretaria de Infra-estrutura Rural					
	236		04.122.0008.2026.0000	Manut. das Ativ. Sec. Infra-estrutura Rural	-264.869,42			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	237		04.122.0008.2026.0000	Manut. das Ativ. Sec. Infra-estrutura Rural	-54.570,24			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	238		04.122.0008.2026.0000	Manut. das Ativ. Sec. Infra-estrutura Rural	-582,12			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	239		04.122.0008.2026.0000	Manut. das Ativ. Sec. Infra-estrutura Rural	-61.275,50			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	240		04.122.0008.2026.0000	Manut. das Ativ. Sec. Infra-estrutura Rural	-11.642,41			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	241		04.122.0008.2026.0000	Manut. das Ativ. Sec. Infra-estrutura Rural	-95.585,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	242		04.122.0008.2026.0000	Manut. das Ativ. Sec. Infra-estrutura Rural	-1.164,24			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	243		04.122.0008.2026.0000	Manut. das Ativ. Sec. Infra-estrutura Rural	-2.328,48			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	244		18.541.0008.2024.0000	Programa de Desenv.Ativ.de Preserv.e Recup.Ambiental	-582,12			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	00	000

			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	245		18.541.0008.2024.0000	Programa de Desenv.Ativ.de Preserv.e Recup.Ambiental	-103.070,39			

02	01	07	Secretaria de Infra-estrutura Rural					
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	246		18.541.0008.2024.0000	Programa de Desenv.Ativ.de Preserv.e Recup.Ambiental	-11.642,41			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	247		18.541.0008.2024.0000	Programa de Desenv.Ativ.de Preserv.e Recup.Ambiental	-63.500,04			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	248		18.541.0008.2024.0000	Programa de Desenv.Ativ.de Preserv.e Recup.Ambiental	-1.164,24			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	249		18.541.0008.2024.0000	Programa de Desenv.Ativ.de Preserv.e Recup.Ambiental	-5.821,20			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	250		20.606.0008.2025.0000	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-582,12			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	251		20.606.0008.2025.0000	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-8.806,11			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	252		20.606.0008.2025.0000	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-10.842,41			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	253		20.606.0008.2025.0000	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-34.081,23			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	254		20.606.0008.2025.0000	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-1.164,24			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	255		20.606.0008.2025.0000	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-1.164,24			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Fevereiro de 2013.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de fevereiro de 2013

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:61118767

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU							
RUA ALCIDES SÃOVESSO, 267							
03923703/0001-80	Exercício: 2012						
ENTIDADE: FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							1 de 1
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
RECEITA				DESPESA			
TITULOS	PREVISÃO ATUALIZADA	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TITULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	78.000,00	26,95	-77.973,05	DESPESA EMPENHADA	78.000,00	64.990,54	-13.009,46
Receita Patrimonial	1.000,00	26,95	-973,05	Creditos Orcam e Suplementares	78.000,00	64.990,54	-13.009,46
Transferencias Correntes	77.000,00	0,00	-77.000,00	Creditos Especiais	0,00	0,00	0,00
				Creditos Extraordinarios	0,00	0,00	0,00
Transferencias Financeiras Recebidas	0,00	64.170,00	64.170,00				
				SOMA	78.000,00	64.990,54	-13.009,46
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	64.170,00	64.170,00				
SOMA	78.000,00	64.196,95	-13.803,05				
DEFICIT	0,00	793,59	793,59	SUPERAVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL	78.000,00	64.990,54	-13.009,46	TOTAL	78.000,00	64.990,54	-13.009,46

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador - 008330/0-5/ms

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELLI
Sec. Mun. Administração Geral

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:1C0B20D9

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - FMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU							
RUA ALCIDES SÃOVESSO, 267							
03923703/0001-80	Exercício: 2012						
ENTIDADE: FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							1 de 1
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
RECEITA				DESPESA			
TITULOS	VALOR			TITULOS	VALOR		
RECEITA ORCAMENTARIA			64.196,95	DESPESA ORCAMENTARIA			64.990,54
FONTES DA RECEITA			64.196,95	FUNCOES DE GOVERNO			64.990,54
RECEITAS CORRENTES		26,95		DESPESA EMPENHADA		64.990,54	
Receita Patrimonial	26,95			Assistência Social	64.990,54		
Interferências Ativas		64.170,00		DESPESA EXTRAORCAMENTARIA			4.687,19
Ent: 8 - Transferências Financeiras Recebidas	64.170,00			RESTOS A PAGAR			133,28
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA			4.553,91	PAGAMENTO NO EXERCICIO		133,28	
DEPOSITOS			4.553,91	Pagamento de Exercicios Findos	133,28		
DIVERSAS ORIGENS		4.553,91		DEPOSITOS			4.553,91
Consignacoes	4.553,91			DIVERSAS ORIGENS		4.553,91	
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			1.126,02	Consignacoes	4.553,91		
SALDO DE BALANCO			1.126,02	SALDO PARA O EXERC SEGUINTE			199,15
DIPONIVEL		1.126,02		SALDO DE BALANCO			199,15
Bancos, Conta de Movimento	514,65			DISPONIVEL		199,15	
Bancos, Conta Especial	611,37			Bancos, Conta de Movimento	140,80		
TOTAL			69.876,88	Bancos, Conta Especial	58,35		
				TOTAL			69.876,88

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador - 008330/0-5/ms

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELLI
Sec. Mun. Administração Geral

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:91C2581E

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - FMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU							
RUA ALCIDES SÃOVESSO, 267							
03923703/0001-80	Exercício: 2012						
ENTIDADE: FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							1 de 1
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
ATIVO				PASSIVO			
TITULOS	VALOR			TITULOS	VALOR		
ATIVO FINANCEIRO			199,15	SALDO PATRIMONIAL			199,15
DISPONIVEL			199,15	ADMINISTRACAO DIRETA			199,15
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		140,80		PATRIMONIO LIQUIDO		199,15	
BANCO DO BRASIL C/C 25.863-6 FMDCA	140,80			Ativo Real Liquido	199,15		
BANCOS C/ MOVIMEN TO		58,35		SOMA DO PASSIVO REAL + SALDO PATRIMONIAL			199,15
CONTA PAGAMENTO BRADESCO - FMDCA	58,35						
SOMA DO ATIVO REAL			199,15				

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador - 008330/0-5/ms

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELLI
Sec. Mun. Administração Geral

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:28A3E4B5

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU							
RUA ALCIDES SÃOVESSO, 267							
03923703/0001-80	Exercício: 2012						
ENTIDADE: FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							1 de 1
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS							
V A R I A Ç Õ E S A T I V A S				V A R I A Ç Õ E S P A S S I V A S			
T I T U L O S	VALOR			T I T U L O S	VALOR		
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			64.196,95	RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			64.990,54
RECEITA ORCAMENTARIA			64.196,95	DESPESA ORCAMENTARIA			64.990,54
RECEITAS CORRENTES		26,95		DESPESAS CORRENTES		64.990,54	
Receita Patrimonial	26,95			Despesas de Custeio	53.561,99		
Interferências Ativas		64.170,00		Outras Despesas Correntes	11.428,55		
Transferências Financeiras Recebidas	64.170,00			TOTAL			64.990,54
RESULTADO PATRIMONIAL			793,59				
ADMINISTRACAO DIRETA			793,59				
RESULTADO DO EXERCICIO		793,59					
Deficit Verificado	793,59						
TOTAL			64.990,54				

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador - 008330/0-5/ms

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELLI
Sec. Mun. Administração Geral

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:FB861469

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - FMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU								
RUA ALCIDES SÃOVESSO, 267								
03923703/0001-80 Balanço Exercício: 2012								
A N E X O 16								
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA								
ENTIDADE: FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
								Página 1
A U T O R I Z A C O E S		Quant	Valor Emissao	SALDO ANTERIOR EM CIRCULACAO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
ENTID	(Leis, No. e Data				Emissao	Resgate	Quant	VALOR R$
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:25290531

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE - FMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU					
RUA ALCIDES SÃOVESSO, 267					
03923703/0001-80	Balanço Exercício: 2012				
A N E X O 17					
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE					
ENTIDADE: FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
					Página 1
ENTID	T I T U L O S	SALDO DO EXERCICIO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE
			Inscricao	Baixa	
	RESTOS A PAGAR	133,28	0,00	133,28	0,00
	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	133,28	0,00	133,28	0,00
8	A Liquidar	133,28	0,00	133,28	0,00
	DEPOSITOS	0,00	4.553,91	4.553,91	0,00
	CONSIGNACOES	0,00	4.553,91	4.553,91	0,00
8	Estorno de Tarifas Bancárias Cobradas Indevidament	0,00	41,90	41,90	0,00
8	INSS Segurados - FMDCA	0,00	3.345,34	3.345,34	0,00
8	ISSQN - FUNDO MUN. DOS DIR, DA CRIANÇA E ADOLES	0,00	124,50	124,50	0,00
8	Salário Família - FMDCA	0,00	1.042,17	1.042,17	0,00
TOTAL		133,28	4.553,91	4.687,19	0,00

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Contador - 008330/0-5/ms

MILENE BINDILATTI ZAMAI CRIVELLI
Sec. Mun. Administração Geral

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:CB25B883

